



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRALONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018

PROCESSO: Nº 006/2019
DATA: 05/02/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
RECURSO: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
ABERTURA: HABILITAÇÃO: 15/03/2019 – 08h00min
PROPOSTA: 15/03/2019 – 08h00min

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA, com endereço à Rua Matias Barbosa, 40, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 18.316.182/0001-70, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, especialmente aos interessados do ramo, que promoverá sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE CALÇAMENTO EM PISO INTERVALADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25x25 cm, ESPESSURA DE 8, EM RUA SEM DENOMINAÇÃO NO BAIRRO VOLTA DA CAPELA, conforme os projetos disponíveis, conforme especificações e quantitativos, descritos em anexo.

Tipo Menor Preço – Empreitada Global

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PARTICIPAÇÃO E DO OBJETO:

Poderão participar da presente licitação, as empresas/fornecedores do ramo legalmente constituídas, desde que satisfaçam as exigências deste EDITAL, e sejam cadastrados como fornecedores ou prestadores de serviços até o 3º (terceiro) dia anterior à data para o recebimento das propostas, cuja relação de documentos necessários para o cadastro estará à disposição dos interessados junto à Comissão Permanente de Licitação.

O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA IMPLANTAÇÃO DE CALÇAMENTO EM PISO INTERVALADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25x25 cm, ESPESSURA DE 8, EM RUA SEM DENOMINAÇÃO NO BAIRRO VOLTA DA CAPELA, conforme os projetos disponíveis, conforme especificações e quantitativos, descritos em anexo.

Os materiais a serem fornecidos e os serviços a serem executados deverão obedecer às definições contidas no projeto básico/executivo, integrante deste Edital.

Ficam fazendo parte integrante das especificações dos materiais e serviços, no que forem aplicáveis, as normas dos fabricantes, bem como as pertinentes da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

– As empresas interessadas deverão entregar até as 08h00min, do dia 11 de março de 2019, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL”, à Comissão Permanente de Licitação, na sede administrativa – Prefeitura Municipal – à Rua Matias Barbosa, 40, centro, BARRA LONGA – MG.

– O envelope **DOCUMENTAÇÃO**, que deverá estar fechado, lacrado, opaco contendo em sua parte externa, além da Razão Social do proponente, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
MUNICÍPIO DE BARRA LONGA – MINAS GERAIS
ENDEREÇO: RUA MATIAS BARBOSA, 40 – CENTRO, BARRA LONGA/MG CEP: 35.447-000.
TELEFAX: (31) 3877 5289 – E-MAIL: licitacaobarralonga@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRALONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
ABERTURA – 15/03/2019 – 08h00min
(DOCUMENTAÇÃO)

– Este envelope deverá conter:

- a) Cópia da Certidão de Registro Cadastral emitida pela Comissão Permanente de Licitações;
- b) Contrato Social + Última Alteração Contratual ou Declaração de Firma Individual e sua última anotação;
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
- d) Certidão negativa de débitos com a Receita Estadual Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- e) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- g) Certidão de Regularidade de Situação com o FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.” (NR) e Lei nº 12.440 de 07 de Julho de 2011;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida por meio eletrônico pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
- j) Declaração como não emprega menores de 18 anos sem condições exigidas pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.
- k) Declaração de visita técnica expedida pelo Setor de Obras ou Administração ou pessoa por ela designada (Anexo V), de que a licitante inspecionou as dependências do órgão licitante, tomando conhecimento das condições e características da área onde serão executados os serviços relativos ao objeto deste Edital, não cabendo, posteriormente, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento ou dúvidas no que tange ao referido objeto.
- l) Certidão de Registro do responsável técnico no CREA;
- m) Atestado de Responsabilidade Técnica de obra similar expedido por órgão público, registrado no CREA, em nome do responsável pela empresa (sócio ou funcionário);
- n) Declaração da empresa licitante indicando o Responsável Técnico pela obra e a comprovação de que o Engenheiro indicado pela empresa é o respectivo responsável técnico mediante apresentação certidão expedida pelo CREA/MG atestando tal condição e documento comprobatório de vínculo do RT com a empresa mediante apresentação de documento de constituição da empresa comprovando que o RT faz parte do corpo societário da empresa; ou cópia da respectiva folha de registro do livro de empregados da empresa comprovando que é empregado da empresa, com cópia da última GFIP contendo nome do RT na relação de empregados da empresa e/ou contrato de prestação de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRALONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

– As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a Declaração constante do anexo VI. A não apresentação da declaração será entendida como renúncia ao direito previsto no art. 44 da LC nº 123/2006.

– Os documentos poderão ser apresentados em originais ou cópias autenticadas à Comissão Permanente de Licitação que os devolverá após a conferência.

– Os documentos poderão deixar de ser apresentados desde que seja apresentada a certidão de cadastro emitida pela Comissão da Prefeitura do Município de BARRA LONGA, caso em que a Comissão verificará se os documentos estão dentro do prazo de validade, julgando habilitado ou não os licitantes, conforme o caso.

– O envelope **PROPOSTA COMERCIAL**, que deverá estar fechado, lacrado e opaco, contendo em sua parte externa, além da Razão Social do proponente, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
MUNICÍPIO DE BARRA LONGA – MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
ABERTURA: 15/03/2019 – 08h00min
(PROPOSTA COMERCIAL)

– A proposta comercial elaborada conforme as condições indicadas neste Edital deverão apresentar os seguintes elementos:

- a) Preço unitário e total por produto;
- b) Preço total da proposta;
- c) Cronograma Físico Financeiro, devidamente preenchido em conformidade com a proposta comercial.

– Os preços unitários e totais deverão ser expressos em moeda nacional, devendo estar inclusos todas as despesas, incluindo os impostos, fretes, encargos sociais e quaisquer outras que incida sobre os produtos licitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO:

– No dia 15 (quinze) de março de 2019, às 08h00 min., terá início o procedimento licitatório com a abertura do envelope de documentação.

– Abertos os envelopes contendo os documentos, estes, serão visados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e por todos os presentes.

– No dia 15(quinze) de março de 2019, às 08h00 min., serão abertos os envelopes contendo as propostas.

– Aberto os envelopes contendo as propostas, os conteúdos serão analisados pelos membros e por todos os licitantes presentes.

– Encerrado o procedimento, a Comissão procederá ao julgamento das propostas na mesma sessão ou designará prazo para fazê-lo, lavrando-se ata circunstanciada.

– O julgamento será do tipo menor preço sob o regime de empreitada por preço global, procedendo-se à classificação em ordem crescente.

– Serão desclassificadas as propostas que:

ENDEREÇO: RUA MATIAS BARBOSA, 40 – CENTRO, BARRA LONGA/MG CEP: 35.447-000.
TELEFAX: (31) 3877 5289 – E-MAIL: licitacaobarralonga@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRALONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Não atenderem às disposições deste edital;
- b) Não estejam em moeda nacional;
- c) Apresentem cotação ou vantagens, baseados nas propostas dos demais licitantes;
- d) Apresentem rasuras;
- e) Apresentem valores acima do Valor Global Estimado;
- f) Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os preços de mercado;
- g) Serão consideradas inexequíveis e, portanto, desclassificadas, as propostas cujos valores:
Sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do Valor Global Estimado (VGE) pela Administração; ou - Valor Global Estimado (VGE) pela Administração.

– Não serão desclassificadas, as propostas pela simples ocorrência de vícios sanáveis sem quebra de igualdade e a juízo da Comissão devidamente fundamentada.

– As microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo até a assinatura do contrato para comprovação de regularidade fiscal.

– As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

– Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual prazo, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

– A não regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 82 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

– Havendo empate, decidir-se-á mediante sorteio, observando o que dispõe o Art. 45, Parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93, sendo que no critério de julgamento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão admitidas as prerrogativas contidas na Lei Complementar nº 123/06:

– Em seguida, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar a proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) não ocorrendo a contratação com a microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea a, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 3.10.1, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na hipótese do item 3.10.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor proposta.

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

– O disposto no subitem anterior somente será aplicado quando a melhor proposta ofertada não houver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA:

– A empresa Contratada obriga-se a apresentar antes do início dos trabalhos a **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**, devidamente quitada.

ENDEREÇO: RUA MATIAS BARBOSA, 40 – CENTRO, BARRA LONGA/MG CEP: 35.447-000.
TELEFAX: (31) 3877 5289 – E-MAIL: licitacaobarralonga@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRALONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

– O licitante vencedor deverá efetuar a execução dos serviços após autorização, por escrito, expedida pela Prefeitura Municipal.

– O prazo de execução dos serviços obedecerá ao Cronograma Físico-Financeiro, contados a partir da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO- DA RETENÇÃO DE TRIBUTOS:

– O pagamento em favor da Contratada será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente própria, através de ordem bancária, após a conclusão e/ou medição dos serviços, desde que apresentada a respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada pela Contratada e atestada pela Contratante, em especial quanto à quantidade e qualidade dos mesmos.

– Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à licitante vencedora em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

– No ato do pagamento será verificada a regularidade da documentação exigida neste edital para a habilitação, em conformidade com a legislação pertinente.

DA RETENÇÃO DE TRIBUTOS

Da retenção de INSS:

Das empresas NÃO optantes pelo Simples Nacional, será retido 11% sobre o valor bruto da NF dos serviços colacionados na IN RFB 971/2009, em especial aqueles previstos nos Artigos. 117 e 118. A alíquota está definida no art. 78, VI e art. 112.

Das empresas OPTANTES pelo Simples Nacional, será retido 11% sobre o valor bruto da NF dos serviços de construção, serviços de engenharia, vigilância, limpeza, conservação e advocacia, conforme determina o art. 191 da IN RFB 971/2009.

Os valores de materiais ou de equipamentos, próprios ou de terceiros, exceto os equipamentos manuais, fornecidos pela contratada na execução do objeto do contrato poderão ser deduzidos na base de cálculo da retenção previdenciária, podendo adotar, como base de cálculo da retenção previdenciária, os percentuais previstos no art. 122 da IN RFB 971/2009.

Imposto de Renda Retido na Fonte:

Será retido 1,5% sobre o valor bruto da NF dos serviços colacionados nos Artigos. 647 651 e 652 do Decreto Federal nº 3000 de 26/03/1999.

Será retido 1% sobre o valor bruto da NF dos serviços colacionados no Artigo. 649 do Decreto Federal nº 3000 de 26/03/1999.

Ainda que optantes pelo Simples Nacional, o Imposto de Renda será retido conforme Artigo. 158, I da CR/88 e LC 123/2006, art. 14.

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza:

5.6.1 Será retido o ISSQN das atividades econômicas estabelecidas na LC 116/2003, art. 3º, na alíquota definida no Código Tributário do Município de Barra Longa, conforme determina o art. 156, inciso III da CR/88.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRALONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1. A Prefeitura Municipal de BARRA LONGA se reserva no direito de exigir do licitante adjudicado à prestação da garantia da proposta ou de execução do contrato se for o caso, nos termos do art. 56, parágrafo 2º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

– O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste EDITAL ou das obrigações assumidas caracterizará o inadimplemento da adjudicatária/ contratada, sujeitando-se às penalidades, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie:

- Advertência;
- Multa, nos seguintes percentuais:
 - a) Multa no valor de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do Empenho Global por dia de atraso na entrega dos serviços;
 - b) Multa de 02% (dois por cento) calculada sobre valor do Empenho Global, no caso de atraso igual ou superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da homologação/ contrato.
- Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei 8.666/93.
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- A advertência prevista no subitem 7.1.1, será aplicada pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, ofícia e a multa prevista no subitem 7.1.2 será aplicada pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, após apreciação da defesa apresentada pelo inadimplente no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.
- As penalidades previstas nos subitens 7.1.3 e 7.1.4 são de competência da Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Finanças, facultada a defesa do inadimplente no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.
 - A recusa do licitante em assinar o CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL se houver, dentro do prazo fixado pela Administração implicará na aplicação de multa equivalente a 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor a ser contratado, por inadimplemento total, sem prejuízo da aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 90 (noventa) dias, a critério da Prefeitura Municipal de BARRA LONGA, garantida, em qualquer caso, a prévia defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação.
- A Prefeitura Municipal de BARRA LONGA, poderá rescindir o contrato, se ocorrer quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

8.1. A contratação para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.008.15.451.1551.2016.33.90.39.100.Oriunda do Departamento Municipal de Obras Públicas.

CLÁUSULA NONA – DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

– Das decisões pertinentes a presente licitação caberá recurso, se houver, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou de se lavrar a ata, para os casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação;
- b) Julgamento das propostas de preço;

ENDEREÇO: RUA MATIAS BARBOSA, 40 – CENTRO, BARRA LONGA/MG CEP: 35.447-000.
TELEFAX: (31) 3877 5289 – E-MAIL: licitacaobarralonga@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRALONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Anulação ou revogação da licitação.

– O recurso previsto no subitem 9.1 letra “a” e “b” terá efeito suspensivo, podendo, no entanto, as autoridades competentes, mediante razões do direito e do interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva no caso previsto na letra “c” do mesmo subitem.

– O recurso acima mencionado, uma vez interposto deverá ser comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato.

– O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal ou a quem este indicar por delegação, através do agente que praticou o ato recorrido, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou se não o fizer, deverá neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, à autoridade competente para julgá-lo. Nesse caso, a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

– Dependendo da necessidade da Prefeitura Municipal de BARRA LONGA, mediante formalização do Termo Aditivo, a contratada fica obrigada a aceitar, na vigência do instrumento contratual e nas mesmas condições nele estabelecidos, os acréscimos ou supressões previstas nos termos do art. 65, § 1.º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

– As licitantes responsabilizar-se-ão pelos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre materiais por ventura ajustados.

– São partes integrantes deste Edital, os seguintes documentos:

- Projeto Básico/Executivo (encontram-se à disposição dos interessados na sede do órgão licitante para extração de cópias);
- Memorial Descritivo/ Especificações Técnicas;
- Planilha Orçamentária;
- Declaração de Visita Técnica emitida pelo órgão licitante

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

11.1 – Quando os serviços forem inteiramente concluídos, devendo a Contratada solicitar à CONTRATANTE a elaboração do Termo de Recebimento Definitivo. Para tanto, serão providenciadas, no prazo de 5 dias úteis, as vistorias necessárias e, julgando a CONTRATANTE que o estado geral dos serviços justifique tal procedimento, será lavrado o referido Termo. Todavia, se os materiais fornecidos e/ou os serviços executados pela Contratada não satisfizerem as condições exigidas no edital, serão estes recusados pela fiscalização, devendo ser substituídos e/ou refeitos dentro do prazo de entrega fixado no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

– O Contrato poderá ser rescindido nos casos de sua inexecução total ou parcial, na incidência dos motivos citados no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, atualizada, em especial nas hipóteses a seguir mencionadas.

- a) Atraso no início da execução dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE, após 10 dias corridos da data do recebimento da Ordem de Serviço;
- b) Cauçionamento ou utilização do Contrato para qualquer operação financeira;
- c) Paralisação dos trabalhos pela CONTRATADA por mais de 5 dias úteis consecutivos, sem justa causa ou prévia comunicação à CONTRATANTE;
- d) Subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato sem prévia autorização da CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do presente Contrato;
- e) Desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- f) Cometimento reiterado de faltas na execução deste Contrato, apuradas pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme estipulado na Cláusula Quarta do presente;

ENDEREÇO: RUA MATIAS BARBOSA, 40 – CENTRO, BARRA LONGA/MG CEP: 35.447-000.

TELEFAX: (31) 3877 5289 – E-MAIL: licitacaobarralonga@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRALONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- g) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) Dissolução da sociedade;
- i) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo da CONTRATANTE, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
- k) Razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
- l) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

– A empresa licitante por seus responsáveis, responderão pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

– A licitação poderá ser anulada, revogada ou adiada nos termos da Lei.

– O contrato será por empreitada global, e, poderá ser prorrogado através de termo aditivo, até o máximo previsto nos termos da norma legal.

– O Município poderá promover testes de qualidade e procedência dos serviços objeto desta licitação.

– É facultada à Comissão, em qualquer fase do processo, a promoção de diligências destinadas a esclarecer, ou complementar a sua instrução, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

– Os reajustes de preços serão concedidos mediante solicitação por escrito do fornecedor, acompanhado do documento que autorizou o referido aumento, expedido pelo órgão competente.

– Será realizada visita técnica dos locais de execução dos serviços – Pelo engenheiro responsável Técnico da empresa, a qual será realizada no dia 11/03/2018, às 09h00min, saindo da sala de licitações da Prefeitura Municipal, ocasiões em que serão esclarecidas as dúvidas porventura existentes acerca desta Tomada de Preços.

13.7.1 – O atestado de visita técnica poderá ser substituído por declaração do responsável técnico do licitante, de que possui pleno conhecimento do objeto licitado.

O não atendimento das disposições contidas neste item, relativos a atestado de visita técnica, mesmo que parcialmente, importará em desclassificação da empresa proponente por descumprimento de exigência editalícias, nos termos do inciso III do art. 30 da Lei 8.666/93.

O licitante, através de seu representante devidamente credenciado, tomará conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação durante a realização da visita técnica, que terá por finalidade que o licitante tome contato com o objeto licitado e possa verificar, em confronto com suas possibilidades e aptidões, a capacidade de participar do certame e quais serão os termos de sua proposta.

– Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão pública a ser realizada para recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

– Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente edital, nem pela anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

– Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação na Rua Matias Barbosa, nº 30 – Centro – BARRA LONGA – MG – Telefone: 31-3877 5289.

ENDEREÇO: RUA MATIAS BARBOSA, 40 – CENTRO, BARRA LONGA/MG CEP: 35.447-000.

TELEFAX: (31) 3877 5289 – E-MAIL: licitacaobarralonga@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRALONGA
CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de BARRA LONGA (MG), 19 de fevereiro de 2019.

Valdimara Mol Romano
Pregoeira Oficial e Presidente da CPL

Elísio Pereira Barreto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRALONGA
CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA – MG

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Contrato nº: 845197/2017

Ministério das Cidades

Projeto de Implantação de Obras de Calçamento, na Rua de Acesso à sede, no bairro Volta da Capela, no município de Barra Longa – MG.

- A rua possui dois trechos distintos:
- Trecho 1: da estaca 0 à estaca 11+17,92 - na extensão 237,92 m, com largura de 5,62 m; totalizando área de 1.337,11 m².
- Trecho 2: da estaca 11+17,92 à estaca 13+16,70 – na extensão 38,78 m, com largura de 3,90 m; totalizando área de 151,24 m².
- Área total da rua: **1.488,35 m²**.

Discriminação dos serviços a executar: Serviços Preliminares, Terraplenagem, Drenagem e Obras Complementares, Acessibilidade e Sinalização.

1 – CONCEPÇÃO DO PROJETO

O presente memorial tem por objetivo descrever os procedimentos que serão utilizados para executar o projeto em epígrafe, visando atender as exigências legais e técnicas da **Prefeitura Municipal de Barra Longa – MG**.

A via será demarcada em toda sua extensão obedecendo ao projeto geométrico em comprimento e largura indicados e detalhados em planta seguindo a nota de serviço da topografia: locação de eixo, marcação dos bordos (LD/LE) para execução dos serviços de terraplenagem, marcação dos serviços de drenagem e obras complementares, obras de calçamento, acessibilidade e finalmente serão executados os serviços de sinalização. Todos os serviços deverão ser executados respeitando as normas técnicas pertinentes. Especificamente sobre os serviços de pavimentação além do respeito a norma técnica deverá a empresa vencedora da licitação executar ensaios tecnológico visando garantir uma maior vida útil a estrutura do pavimento implantado, caberá ainda a empresa executora da obra manter em todo período de execução um profissional especializado em todos os serviços da natureza da obra.

A obra projetada visa melhorar a qualidade de vida da população local, proporcionar um maior conforto e segurança aos usuários da via (motoristas e pedestres), no que tange ao trânsito e ao tráfego em geral.

É parte integrante desse memorial descritivo o projeto de pavimentação que acompanha o projeto executivo.

A medição de todos os serviços deverá ser conforme orienta a planilha de quantidades e preços e também conforme orienta o projeto executivo em sua integralidade.



2 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares consistem na confecção da placa de obra, mobilização de pessoas, equipamentos e materiais, bem como a instalação do canteiro de obras.

Despesas gerais como consumo de energia elétrica, água, disposição de esgotos, impulsos telefônicos, taxas exigíveis pela legislação municipal, estadual e federal relativas à implantação da obra.

Despesas com manutenção geral, vigilância, limpeza e proteção contra incêndios ao longo de todo o período das obras.

E, finalmente, as despesas com a desmobilização, montagem e desmontagem do canteiro de obras.

Essas despesas deverão estar embutidas no custo indireto da empresa vencedora do processo licitatório.

Sobre a “Administração Local da Obra”: atendendo a orientação do setor da engenharia da Caixa Econômica Federal no que tange as normativas técnicas do programa quanto aos valores máximos e contra partida do Município acerca do convênio, fez-se necessário excluir da planilha de custos o item encarregado geral com experiência em obras de infraestrutura urbana, cuja finalidade é de acompanhar a execução do projeto em toda sua extensão (terraplenagem, drenagem, pavimentação e obras complementares e também a sinalização). Esse profissional é imprescindível para que tenhamos uma obra implantada com boa técnica, segurança e principalmente garantia de qualidade e conforto ao tráfego e a população em geral. Esse custo será também da empresa vencedora da licitação, que deverá inclui-lo em sua composição de BDI (benefícios e despesas indiretas).

3 – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E DE PAVIMENTAÇÃO:

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO: SEGUIR ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM ANEXO

- Terraplenagem:

Terraplenagem são o conjunto de operações de escavações e aterros, manuais ou mecânicos, necessários à adequação do terreno ou às exigências de projeto. Aplica-se ainda às situações em que se faz necessária a escavação e/ou reaterro de valas visando o acondicionamento de tubulações e execução de fundações superficiais.

- Escavação e carga mecanizada: utilizada na implantação de cortes em segmentos das vias, bem como a execução de cortes para empréstimos ou para remoção de solos inadequados, de modo que se tenha o greide de terraplenagem estabelecido no projeto.

Conforme folha de cubação o volume de corte previsto em projeto é de 1.071,46 m³. Esses serviços são medidos em volume e pagos em metros cúbicos (m³) escavados.

- Aterro compactado: consistem nas operações de descarga, espalhamento, umedecimento ou aeração e compactação do solo proveniente de cortes ou áreas de empréstimo.

Conforme folha de cubação o volume de aterro previsto em projeto é de 175,99 m³. Esses serviços são medidos em volume e pagos em metros cúbicos (m³) compactados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA – MG

- Carga e descarga mecânica de material proveniente de corte para bota fora. O excedente de material de corte proveniente da escavação que não será utilizado no aterro deverá ser carregado para um local próprio indicado pela prefeitura municipal de Barra Longa – bota fora da Samarco, localizado a 2 km da obra.

Carga e descarga mecânica, esses serviços serão medidos em metros cúbicos (m³) carregados e está previsto em projeto um volume de 895.47 m³.

O momento de transporte da rua de acesso até o bota fora, cujo DMT é de 2 km, teremos:

$895,473 \text{ m}^3 \text{ (volume)} \times 1,30 \text{ (empolamento)} \times 2 \text{ km} = 2.328,22 \text{ m}^3 \times \text{km}$. Unidade a medir m³ x km, nos serviços de transporte.

- Espalhamento de solo em área de bota fora: o material de 1º categoria carregado e transportado, lançado em bota fora faz-se necessário o espalhamento do mesmo com equipamento tipo trator de esteira ou carregadeira de pneus, e/ou outro equipamento tipo retroescavadeira. Esses serviços serão medidos em metro cubico (m³) espalhado no local indicado (bota fora Samarco). Volume previsto em projeto é de 895,47 m³.

- Pavimentação:

A utilização de revestimento por calçamento é vantajosa em casos de trechos íngremes, evitando dificuldades de transposição, principalmente em períodos chuvosos; assim como em trechos urbanos onde a via coincide com zonas densamente povoadas.

- **Regularização e compactação do subleito:**

Operação destinada a conformar o subleito da via, nos trechos que forem necessários, no sentido transversal e longitudinalmente, compreendendo após a execução de cortes e ou aterros necessários para atingir o greide de projeto. Têm-se várias etapas até atingir-se a homogeneização do solo do subleito. Será executada escarificação geral com uso de motoniveladora na profundidade de até 0,20 m, seguida de umedecimento com caminhão pipa e posteriormente será feita a homogeneização utilizando-se de grade de disco arrastada por trator de pneus.

O procedimento e execução dos serviços serão realizados com a homogeneização do material para posterior compactação, com rolo vibratório liso. O grau de compactação deverá ser 100,00% do Próctor Normal. Em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida no ensaio de compactação com a energia do Próctor Normal e a umidade de compactação, deverá ser a umidade ótima do referido ensaio $\pm 2\%$. (Especificação de Serviço DNER-ES 299/97 e/ou a especificação que ora substitui a retromencionada, bem como as demais exigências da especificação de subleito). Esses serviços serão medidos pela área efetivamente regularizada em metros quadrados (m²). A área prevista em projeto a executar o subleito é de 1.202,85 m².

- **Execução de base solo e cimento (2% de cimento em peso):**

A execução da base solo e cimento na pista compreende as operações de pulverização, determinação da umidade natural, distribuição e espalhamento do cimento, mistura do cimento com o solo pulverizado, adição de água à mistura de solo cimento, compactação, acabamento e cura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA – MG

Esses serviços serão medidos em metros cúbicos (m³) executados na pista. O volume previsto de base a executar é de 180,43 m³.

Considerando o volume de 180,43 m³ de base solo e cimento, cuja densidade prevista é de 2,10 toneladas (t) por metro cúbico (m³) compactados, teremos 378,903 toneladas (base de solo cimento).

Do total de 378,903 toneladas de base executada, teremos 7,58 toneladas de cimento, considerando o percentual de 2% em peso. O transporte do cimento até obra foi utilizado um DMT médio das cidades de Mariana e Ponte Nova, cujas as praças são mais desenvolvidas economicamente. O DMT apurado é de 50 km.

A medição desses serviços será em toneladas (t) x quilômetros (km) rodados, portanto teremos a transportar 7,58 toneladas x 50 km = 379,00 t x km.

- **Calçamento em bloquete:**

A execução de revestimento com blocos intertravados de concreto de cimento, denominados bloquete são constituídos por blocos regulares, assentes sobre um colchão de regularização constituído de material granular apropriado. As juntas entre os blocos podem ser tomadas com o próprio material do colchão de regularização, pedrisco, materiais ou misturas betuminosas ou com argamassa de cimento Portland.

Deverão ser executadas com bloco sextavado, espessura do bloco de 8,00 cm e assentado manualmente sobre colchão de areia ou pó de pedra com 6,00 cm de espessura.

A área de calçamento a executar prevista em projeto é de 998,97 m². Esses serviços serão medidos em metros quadrados (m²).

O colchão de pó de pedra para assentamento de bloquete temos um volume previsto em projeto de 998,97 m² x 0,06 m = 59,94 m³. O transporte do material será da pedreira Acaiaca até a obra, com uma distância de 31 km, portanto teremos um transporte em metros cúbicos (m³) x quilômetros (km) rodados, que será a unidade de medição, com o seguinte quantitativo 1.858,09 m³ x km.

- **Serviços Técnicos e Ensaio Tecnológicos:**

Está previsto na planilha orçamentária de custos no item 6.0 – “ Serviços Técnicos e Ensaio Tecnológicos”. Caberá a empresa vencedora da licitação executar todos os ensaios propostos nesse escopo, respeitando em consenso com o departamento de engenharia da Prefeitura Municipal sobre um laboratório especializado em Geotecnia de Solo e de Concreto, para fazer o acompanhamento tecnológico da obra. Ao final da execução da obra é de responsabilidade da empresa executora entregar os resultados desses trabalhos realizados in loco e em laboratório em documentos impressos em formato A4 e encadernados em pasta própria ao departamento de engenharia da Prefeitura para arquivo técnico da mesma.

Sobre o pavimento de concreto, compactado com rolo, caberá ao empreiteiro vencedor da licitação fazer uma coleta de amostras de “blocos de concreto - bloquetes” à cada 300 m² de pavimento executado, no total de 6 (seis) peças e nelas fazer o teste de carga de resistência e também de espessura igual a 8 (oito) cm. Na fábrica dos blocos (bloquetes) deverá também fazer a coleta do concreto e nele fazer os ensaios de resistência (FCK >= 35,00 Mpa), conforme preceitua à norma técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA – MG

Ensaio de granulometria = 1 unidade.
Ensaio de limite de liquidez = 1 unidade.
Ensaio de plasticidade = 1 unidade.
Ensaio de compactação = 1 unidade.
Ensaio de massa específica in situ = 1 unidades.
Ensaio de índice de suporte Califórnia (CBR) = 1 unidade.
Ensaio de teor de umidade (processo speedy) = 1 unidade.
Ensaio de regularização do subleito = 1.202,85 m².
Ensaio de base solo e cimento (2% em peso) = 180,43 m³.

Nota técnica: Sobre os serviços técnicos (Geotecnia) é imprescindível que façamos o acompanhamento tecnológico da obra, quaisquer custos que sobrepor o previsto no projeto e planilha de custos, ficarão a cargo da empresa executora da obra, sem custos adicionais ao município.

4 – SERVIÇOS DE DRENGAM E OBRAS COMPLEMENTARES

Os dispositivos de drenagem têm como objetivo, captar, conduzir para local adequado, toda água que sob qualquer forma venha a atingir as vias e o meio ambiente.

Metodologia de Execução:

Seguir à normatização do Caderno de Encargos da SUDECAP, Autarquia da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte; o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais – SETOP- Gov/MG; respeitando sempre o que preconiza a ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

O estudo da drenagem da via em questão foi desenvolvido considerando a bacia de contribuição da área a montante da via, bem como o seu entorno. Após os estudos de vazão ficou definido que a rede principal (ou do eixo) da via será em rede simples tubular de concreto com diâmetro de 600 mm. A rede é ligada a poços de visita, que são equipamentos de drenagem, cuja finalidade é receber os perfis da rede (corpo) assentados conforme projetos, respeitando uma declividade, velocidade e vazão, conforme orienta o projeto executivo em anexo.

Para garantir e complementar a funcionalidade da rede implantada e captar toda água superficial será também executada uma rede secundária em tubos de concreto com diâmetro de 400 mm. Essa rede sairá das bocas de lobo implantadas na linha da sarjeta e terá o desague no poço de visita, na rede de 600 mm.

Os demais dispositivos de drenagem citados no projeto tais como boca de lobo simples e boca de lobo dupla, poços de visita, tampão de ferro fundido, meio-fio, sarjeta, passeio e rampa de acessibilidade temos em anexo os projetos padrões que foram juntados e fazem parte desse escopo.

Os serviços a serem executados serão desenvolvidos nessa ordem:

- **Escavação mecânica de valas:** são serviços a serem desenvolvidos com retroescavadeira e serão executados conforme orienta o projeto executivo de drenagem. Esses serviços serão medidos em metros cúbicos (m³) escavados – volume previsto em projeto = 373,92 m³.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA – MG

- **Regularização e apiloamento de fundo de valas:** esses serviços serão executados manualmente e serão medidos em metros quadrados (m^2) de área efetivamente realizada conforme orienta o projeto executivo também em anexo – área prevista em projeto = 268,16 m^2 .
- **Escoramento descontínuo de vala:** esses serviços estão previstos somente na rede principal do eixo da pista que é a rede de 600 mm. A medição será conforme orienta o projeto executivo em metros quadrados (m^2) de área efetivamente escorada – área prevista em projeto = 691,20 m^2 .
- **Confecção e lançamento de concreto magro em fundações:** (berço de bueiro) no traço 1:4,5,4,5 (cimento/areia média/ brita 1), preparo em betoneira 600 l. Esses serviços serão medidos em metros cúbicos (m^3) aplicados conforme orienta o projeto executivo – volume previsto em projeto = 24,93 m^3 .
- **Confecção de forma para berço e contra berço:** não haverá medição de forma para berço e contra berço uma vez que a vala será escavada na largura limite sem folga.
Observação: excluído conforme orientação da engenharia Caixa.
- **Reaterro manual:** será executado até geratriz superior do tubo, na altura até 20 cm acima. E serão medidos em metros cúbicos (m^3) – volume previsto em projeto = 186,17 m^3 .
- **Reaterro compactado:** os serviços de reaterro compactado não será executado após os serviços de drenagem. Esses serviços serão realizados durante a execução da pavimentação.
- **Corpo de bueiros tubulares de concreto DN 400 mm e 600 mm:** esses serviços serão executados conforme orienta o projeto executivo e medidos em metros (m) – Rede de 600 mm = 230,40 m e rede de 400 mm = 47,20 m.
- **Boca de Lobo Simples e Dupla:** a boca de lobo é uma caixa dotada de quadro, grelha, combinada com cantoneira, com finalidade de coletar águas superficiais e encaminhá-las aos poços de visita ou caixa de passagem, podendo ser instalada em pontos intermediários ou em pontos baixos de sarjetas. Esses dispositivos de drenagem serão medidos por unidade executada conforme orienta os projetos padrões executivos – Boca de lobo simples = 9,00 unidades e boca de lobo dupla = 8,00 unidades.
- **Poço de Visita e Tampão de Ferro Fundido:** são dispositivos auxiliares implantados nas redes tubulares de águas pluviais, a fim de possibilitar a ligação às bocas-de-lobo, mudanças de direção, declividade e diâmetro de um trecho para outro e permitir a inspeção e limpeza da tubulação. Deverão ser vedados com tampões articulados padronizados, fixados sobre a extremidade da chaminé ou câmara de acesso, ao nível da via pública. Sobre as paredes laterais dos PV's localizados sobre o pavimento, devem ser colocadas lajes de concreto armado, com espessura e armadura suficientes para suportar um trem de carga do tipo TB-45. Os serviços serão medidos conforme orienta projetos padrões por unidade (un.) executada – Poços de visita = 9,00 unidades e tampões de ferro fundido = 9,00 unidades.
- **Meio-fio conjugado com sarjeta (seção 30cm de base e 8,5 cm de altura):** é a guia de concreto utilizada para separar a faixa de pavimentação da faixa do passeio e/ou do acostamento, limitando a sarjeta longitudinalmente. Os serviços referentes à implantação dos meios fios e sarjetas deverão ser executados conforme orienta os projetos executivos (padrões), medidos em metros (m) linear. O meio fio será moldado no local com extrusora com 22,00 cm de altura e 12,50 cm de base



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA – MG

“em trecho curvo” e 22,00 cm de altura e 14,0 cm de base “em trecho reto” e a sarjeta com 30,00 cm de base e 8,50 cm de altura.

Os meios-fios conjugados com sarjeta deverão ser executados em ambos os lados da via, deduzindo-se os cruzamentos. O trecho de cruzamento de vias deverá ser executado também meio-fio rebaixados para travamento do pavimento. A medição desses serviços será em metro (m).

Meio-fio para travamento = 25,40 m.

Meio-fio em trecho reto = 365,12 m.

Meio-fio em trecho curvo = 156,28 m.

- **Passeio:** passeio é a área de plataforma das vias públicas, segregada e em nível diferente, localizada entre o alinhamento do imóvel e o meio-fio, destinada ao tráfego de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins.

O concreto deverá ser constituído de cimento Portland, agregados e água, com fck mínimo de 15 MPa e possuir juntas secas espaçadas a cada 3,00 m, constituídas pelo corte antes do endurecimento do concreto, utilizando ferramentas específicas para este fim, como indutor de junta, sem seccionar totalmente a estrutura. Nas entradas de garagem, deve-se enterrar o meio-fio, deixando o topo do mesmo 5,00 cm acima da sarjeta. Os serviços serão medidos conforme orienta projetos padrões por metros cúbicos (m³) executada. O volume previsto em projeto é de 13,54 m³.

- **Rampas de acessibilidade:** são rebaixamentos de calçadas para acesso dos deficientes físicos e travessia de pedestres, conforme preconiza a norma NBR 9050 da ABNT. Não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável. Os rebaixamentos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo de pedestres. A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33% (1:12). Os rebaixamentos das calçadas localizadas em lados opostos da via devem estar alinhados entre si. As calçadas devem ser rebaixadas junto às travessias de pedestres sinalizadas com ou sem faixa.

Deve ser garantida uma faixa livre no passeio de, no mínimo, 0,75 m além do espaço ocupado pelo rebaixamento, sendo recomendáveis 1,20 m. As abas laterais dos rebaixamentos devem ter projeção horizontal de 0,50 m e compor planos inclinados de acomodação. Os serviços serão medidos conforme orienta projetos padrões por unidade (un.) executada e o total previsto em projeto é de 4 unidades.

- **Piso podotátil:** O piso tátil deverá ser instalado de acordo com o posicionamento definido no projeto de acessibilidade. Estes elementos deverão ser confeccionados com as dimensões especificadas na norma NBR 9050/2015, e poderão ser de qualquer material desde que tenha a resistência necessária para este uso. Recomenda-se a utilização de peças de concreto. Deverá ser assentado de forma a estar nivelado com o piso adjacente, deixando apenas as saliências direcionais acima deste nível. A área prevista em projeto é de 42,46 m².

5 – SINALIZAÇÃO

Metodologia de execução: conforme ABNT e projeto básico de Sinalização em anexo. O mesmo foi desenvolvido segundo orientação da Nova Coletânea de Trânsito (CONTRAN), Resoluções de números 599/82 – Manual de Sinalização de Trânsito – Parte I – Sinalização Vertical, e 666/86 – Manual de Sinalização de Trânsito – Parte II – Marcas Viárias e Parte III – Dispositivos Auxiliares à Sinalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA – MG

➤ Sinalização Vertical

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfegos e orientar os usuários da via.

- Sinalização de regulamentação: tem por finalidade transmitir aos usuários as condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias urbanas e rurais. As formas, cores e dimensões que formam os sinais de regulamentação devem ser rigorosamente seguidas.
- Suportes: devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal.

Placas de sinalização a serem instaladas:

- Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado, a ser medido por unidades – total previsto em projeto é de 7 unidades.
- Sinal de regulamentação R-1 (Parada obrigatória), a ser medida por m² de área de placa – total previsto em projeto é de 0,67m².
- Sinal de regulamentação R-3 (Sentido proibido), a ser medida por m² de área de placa – total previsto em projeto é de 0,20 m².
- Sinal de regulamentação R-24A (Sentido de circulação da pista), a ser medida por m² de área de placa – total previsto em projeto é de 0,20 m².
- Identificação de Vias, a ser medida por unidade de placa – total previsto em projeto é de 6 unidades.

6 – **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todos os serviços deverão ser executados, seguindo as normas e prescrições técnicas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e Departamento Estadual de Estradas e Rodagem de Minas Gerais - DER/MG e ABNT. Quaisquer serviços que forem contrários a esta proposição, deverão ser definidos pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

O projeto de sinalização deverá seguir o que orienta a Nova Coletânea de Trânsito (CONTRAN), Resoluções de números 599/82 – Manual de Sinalização de Trânsito – Parte I – Sinalização Vertical, e 666/86 – Manual de Sinalização de Trânsito – Parte II – Marcas Viárias e Parte III – Dispositivos Auxiliares à Sinalização.

➔ Prazo de Execução: até 90 (Noventa) dias

Barra Longa, 17 de Dezembro de 2018.


João Batista Z. C. Almeida
Eng^o Civil e Agrim. CREA-MG: 31.959D

Mário Antônio Coelho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO –

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE CALÇAMENTO EM PISO INTERVALADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25x25 cm, ESPESSURA DE 8 , EM RUA SEM DENOMINAÇÃO NO BAIRRO VOLTA DA CAPELA.

Proponente Prefeitura Municipal de Barra Longa - MG		Nº do Contrato de Repasse - OGU 845197/2017		SICONV:	
Empreendimento (Nome/Apelido) Implantação e Pavimentação de Rua de Acesso ao Centro - Volta da Capela			Município Barra Longa - Minas Gerais		UF MG

Programa Planejamento Urbano		Gestor (Ministério) M. Cidades		Data-Base (mês de referência) julho-2018	ART
---------------------------------	--	-----------------------------------	--	---	-----

Regime de execução das obras: <input checked="" type="radio"/> Emprestada Global <input type="radio"/> Emprestada a preços unitários <input type="radio"/> Administração direta				BDI = 30.60%		ACD TCU 2622	a
---	--	--	--	--------------	--	-----------------	---

ITEM	FONTE	CÓDIGO DE REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VALORES (R\$)					
		CÓDIGO	SEQ				CUSTO SEM BDI		CUSTO COM BDI			
							UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL DO ITEM	%
1.0				INSTALAÇÕES INICIAIS								
1.1	SINAPI	74209	1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6.00	313.62	1,881.72	409.59	2,457.54		
SUBTOTAL ITEM 1											2,457.54	0.98%
2.0				TERRAPLENAGEM								
2.1	SINAPI	83336		ESCAVAÇÃO MECANICA PARA ACERTO DE TALUDES, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	1,071.46	3.74	4,007.26	4.88	5,228.72		
2.2	SINAPI	72888		CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	1,164.11	1.10	1,280.52	1.44	1,676.32		
2.3	SINAPI	93588		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL	M3XKM	2,328.22	1.48	3,445.77	1.93	4,493.46		
2.4	SINAPI	83344		ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	895.47	0.79	707.42	1.03	922.33		
2.5	SINAPI	41722		COMPACTACAO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	M3	175.99	4.09	719.80	5.34	939.79		
SUBTOTAL ITEM 2											13,260.62	5.31%
3.0				DRENAGEM								
3.1	SINAPI	90091		ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	373.92	4.24	1,585.42	5.54	2,071.52		
3.2	SINAPI	94097		PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERENCIA	M2	268.16	3.81	1,021.69	4.98	1,335.44		
3.3	SINAPI	94043		ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERENCIA	M2	691.20	14.10	9,745.92	18.41	12,724.99		
3.4	SINAPI	94968		CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	24.93	212.00	5,285.16	276.87	6,902.37		
3.5	SINAPI	74157	4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	24.93	84.10	2,096.61	109.83	2,738.06		
3.6	SINAPI	92210		TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	47.20	91.02	4,296.14	118.87	5,610.66		
3.7	SINAPI	92212		TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	230.40	149.41	34,424.06	195.13	44,957.95		
3.8	SINAPI	96995		REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	186.17	29.50	5,492.02	38.53	7,173.13		
3.9	CPU	01		BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UNID.	9.00	535.81	4,822.29	699.77	6,297.93		
3.10	CPU	02		BOCA DE LOBO DUPLA (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UNID.	8.00	983.11	7,864.88	1,283.94	10,271.52		
3.11	SINAPI	74224	1	POCO DE VISITA PARA DRENAGEM PLUVIAL, EM CONCRETO ESTRUTURAL, DIMENSOES INTERNAS DE 90X150X80CM (LARGXCOMPXALT), PARA REDE DE 600 MM, EXCLUSOS TAMPÃO E CHAMINE.	UNID.	9.00	1,162.10	10,458.90	1,517.70	13,659.30		
3.12	SINAPI	83627		TAMPÃO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPÃO 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIMAREIA 1:4 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UNID.	9.00	357.31	3,215.79	466.65	4,199.85		
SUBTOTAL ITEM 3											117,942.72	47.25%
4.0				PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES								
4.1	SINAPI	72961		REGULARIZAÇÃO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	1,202.85	1.18	1,419.36	1.54	1,852.39		
4.2	SINAPI	96389		EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO MELHORADO COM CIMENTO (TEOR DE 2%) - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	180.43	24.34	4,391.67	31.79	5,735.87		
4.3	SINAPI	72840		TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA (TS CIMENTO DA REGIÃO)	TXKM	379.00	0.57	216.03	0.74	280.46		
4.4	SINAPI	92394		EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X 25 CM, ESPESSURA 8 CM.	M2	998.97	49.45	49,399.07	64.58	64,513.48		
4.5	SINAPI	97915		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM - (PÓ DE PEDRA PARA COLCHÃO)	M3XKM	1,858.09	1.05	1,950.99	1.37	2,545.58		
4.6	SINAPI	94265		GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 14 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016 - (TRAVAMENTO DE RUA)	M	25.40	24.16	613.66	31.55	801.37		
4.7	SINAPI	94267		GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	365.12	28.53	10,416.87	37.26	13,604.37		
4.8	SINAPI	94268		GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 12,5 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	156.28	31.37	4,902.50	40.97	6,402.79		
4.9	SINAPI	94991		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	13.54	373.23	5,053.53	487.44	6,599.94		
4.10	SETOP	URB-RAM-005		RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA	UNID.	4.00	156.07	624.28	203.83	815.32		
4.11	CPU	03		REVESTIMENTO VEGETAL COM MUDAS DE GRAMÍNEAS PARA CONTENÇÃO DE TALUDES (ÁREAS DE CORTE E ATERRRO)	M2	1,177.58	2.60	3,061.71	3.40	4,003.77		
4.12	SUDECAP	15.22.11		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO DE LADRILHO HIDRÁLICO 20 X 20 CM, TATIL EM COR AMARELA/VERMELHA	M2	42.46	73.07	3,102.55	95.43	4,051.96		

Proponente						Nº do Contrato de Repasse - OGU						
Prefeitura Municipal de Barra Longa - MG						845197/2017		SICONV:				
Empreendimento (Nome/Apelido)					Município			UF				
Implantação e Pavimentação de Rua de Acesso ao Centro - Volta da Capela					Barra Longa - Minas Gerais			MG				
Programa					Gestor (Ministério)		Data-Base (mês de referência)		ART			
Planejamento Urbano					M. Cidades		julho-2018					
Regime de execução das obras: <input checked="" type="radio"/> Empregada Global <input type="radio"/> Empregada a preços unitários <input type="radio"/> Administração direta						BDI = 30.60%		ACD TCU 2622		a		
ITEM	FONTE	CÓDIGO DE REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VALORES (R\$)				TOTAL DO ITEM	%
		CÓDIGO	SEQ				CUSTO SEM BDI		CUSTO COM BDI			
							UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL		
SUBTOTAL ITEM 4											111,207.30	44.55%
5.0				SINALIZAÇÃO								
5.1	DNIT	5213851		FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - D = 0,60 M	UNID.	7.00	205.49	1,438.43	268.37	1,878.59		
5.2	DNIT	5213417		CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M2	1.07	268.32	287.10	350.43	374.96		
5.3	SINAPI	73916	2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID.	6.00	86.25	517.50	112.64	675.84		

Proponente Prefeitura Municipal de Barra Longa - MG		Nº do Contrato de Repasse - OGU 845197/2017	SICONV:
Empreendimento (Nome/Apelido) Implantação e Pavimentação de Rua de Acesso ao Centro - Volta da Capela	Município Barra Longa - Minas Gerais	UF MG	

Programa Planejamento Urbano	Gestor (Ministério) M. Cidades	Data-Base (mês de referência) julho-2018	ART
---------------------------------	-----------------------------------	---	-----

Regime de execução das obras: <input checked="" type="radio"/> Empregada Global <input type="radio"/> Empregada a preços unitários <input type="radio"/> Administração direta	BDI = 30.60%	ACD TCU 2622	a
---	---------------------	---------------------	----------

ITEM	FONTE	CÓDIGO DE REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VALORES (R\$)						
		CÓDIGO	SEQ				CUSTO SEM BDI		CUSTO COM BDI		TOTAL DO ITEM	%	
							UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL			
SUBTOTAL ITEM 5											2,929.39	1.17%	
6.0				SERVIÇOS TÉCNICOS - ENSAIOS TECNOLÓGICOS									
6.1	SINAPI	74022	23	ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - PROCESSO SPEEDY - SOLOS E AGREGADOS MIUDOS	UN	2.00	47.33	94.66	61.81	123.62			
6.2	SINAPI	74021	3	ENSAIOS DE REGULARIZACAO DO SUBLEITO	M2	1,202.85	0.86	1,034.45	1.12	1,347.19			
6.3	SINAPI	74021	7	ENSAIO DE BASE DE SOLO MELHORADO COM CIMENTO	M3	180.43	1.55	279.67	2.02	364.47			
SUBTOTAL ITEM 6											1,835.28	0.74%	
CUSTO TOTAL											249,632.85	100.0%	

COMPOSIÇÕES SETOP: DATA BASE - JULHO/2018 e DNIT (SICRO) - MARÇO/2018 - SUDECAP - JUNHO/2018

Declaro para os devidos fins que os itens apresentados neste Orçamento Discriminativo estão com os quantitativos compatíveis com os projetos / especificações técnicas que compõem a proposta do referido Contrato de Repasse e os custos unitários previstos são iguais ou inferiores à mediana do SINAPI atendendo, portanto, à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO em vigor.

Responsável Técnico: João Batista Z. C. Almeida
CREA/CAU: CREA-MG Nº - 31.959/D

Local e Data: Barra Longa - MG, 17/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA – MG

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Contrato 845197/2017 – M Cidades – 17/12/2018

1) - INTRODUÇÃO

Pavimento é uma estrutura construída sobre a superfície obtida pelos serviços de terraplenagem com a função principal de fornecer ao usuário segurança e conforto, que devem ser conseguidos sob o ponto de vista da engenharia, isto é, com a máxima qualidade e o mínimo custo.

Em obras de engenharia civil como construções de rodovias, aeroportos, ruas, etc., a superestrutura é constituída por um sistema de camadas de espessuras finitas, assente sobre o terreno de fundação designado como subleito.

Para a execução dos projetos de pavimentação de vias urbanas (infra e superestruturas) no município de Barra Longa – MG, sempre que necessários, deverão ser realizados levantamentos topográficos para viabilizar os desenvolvimentos dos projetos.

- METODOLOGIA DE EXECUÇÃO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEGUIR

Projetos de Infraestrutura Urbana e de Edificações em Geral: Seguir à normatização do Caderno de Encargos da SUDECAP, Autarquia da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte; o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais – SETOP- Gov/MG; respeitando sempre o que preconiza a ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

- IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

Para a implantação do projeto faz-se necessário verificar o projeto geométrico, parte desse escopo e do projeto executivo.

- LOCAÇÃO DE EIXO E SEÇÕES LONGITUDINAL E TRANSVERSAIS

A locação poderá ser feita através de levantamento topográfico com estação total, ou teodolito. As vias estão em terra, ou em calçamento poliédrico totalmente danificado já implantadas, e a correção da geometria deverá sempre respeitar as edificações existentes e as soleiras de acesso às residências. Faz-se necessário também corrigir os taludes de corte e de aterro, com inclinação proposta em projetos.

- NIVELAMENTO

O nivelamento será feito com base em elementos de coordenadas UTM e cotas existentes conforme projetos executivos de geometria.

- SEÇÕES TRANSVERSAIS

Em todas as estacas inteiras das vias de projeto, serão tiradas seções transversais em faixas com largura suficiente para conter os “off – sets” de terraplenagem, ou até os muros e/ou edificações existentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA – MG

2) - PROJETO GEOMÉTRICO

– PERFIL LONGITUDINAL DO EIXO - GREIDE DE TERRENO E DO PROJETO

A rua objeto desse projeto está localizada no perímetro urbano da cidade de Barra Longa, no bairro Volta da Capela; totalizando uma área de **1.488,35 m²**, conforme descrita no quadro abaixo.

RUA A EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO

RUA	LOCALIZAÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA TOTAL (M ²)
Acesso (CID)	TRECHO 1	237,92	5,62	1.337,11
Acesso (CID)	TRECHO 2	38,78	3,90	151,24
ÁREA TOTAL				1.488,35

De posse dos levantamentos topográficos e de uma inspeção local, serão estudadas as alternativas que possibilitem ao mesmo tempo atender às necessidades do projeto, considerando que a via já se encontra implantada e faz-se necessário corrigir a geometria, os taludes de corte e de aterro e o sistema de drenagem superficial e pluvial e obras complementares.

Sobre o traçado da via deve-se aproveitar ao máximo o greide existente, além de se fazer as compatibilizações com as soleiras de residências, bem como, das vias já pavimentadas que o traçado intercepta.

O lançamento do greide de projeto da via será executado, procurando-se evitar ou reduzir ao máximo os volumes de cortes e aterros, tendo em vista a geometria e as residências existentes.

– PROJETO ALTIMÉTRICO – PERFIS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL (SEÇÕES)

O greide será calculado na cota de “Pavimento Acabado”, a partir do perfil obtido dos nivelamentos do eixo a ser locado em planta, sendo observados principalmente os seguintes elementos:

- Perfil do terreno natural desenhado nas escalas;

H = 1: 1.000 e V = 1: 100

- Lançamento do greide;

- Concordância vertical por meio de parábola simples.

Na prancha de greide serão indicados o perfil do terreno e o greide de projeto, incluindo também as igualdades dos cruzamentos de vias.

A declividade transversal a ser adotada para a via tanto para a plataforma de terraplenagem como para a de pavimento acabado será de 2,0 % com caimento de eixo para os bordos.

A seção transversal tipo de pavimentação de via será apresentada nas pranchas do Projeto Geométrico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA – MG

- NOTAS DE SERVIÇOS

As notas de serviços fornecerão as cotas do greide de pavimento acabado no eixo da via, indicando também as cotas dos bordos e dos “off-set’s”.

- PROJETO DE TERRAPLENAGEM

– **CONCEITO E FINALIDADE:** O Projeto de Terraplenagem tem como finalidade proceder a distribuição dos maciços de terra, e sua estabilização determinando as origens e os destinos destes materiais, as distâncias de transporte dos equipamentos, procurando soluções econômicas e funcionais sem agredir o meio ambiente.

O greide de projeto de uma obra de terraplenagem é quando se executa numa determinada obra, todas as tarefas de corte e aterro respeitando o que determina o projeto executivo marcado e executado em campo através de nota de serviço anteriormente calculada analiticamente através de softwares, programas com aplicabilidade em topografia.

- METODOLOGIA

No lançamento do greide de projeto será feita uma adaptação às condições locais, ou seja, uma adequada compatibilização com os greides existentes. Este fato poderá ou não, definir a compensação dos volumes de corte e aterro.

- DEFINIÇÃO DOS TALUDES

Conforme sondagens e vistorias de campo feitas pela empresa, adotar-se-á para o projeto os taludes com inclinação de 1/2(H):1,5(V), para os taludes de corte, e de 1,5(H):1(V) para os taludes de aterro. Também serão verificados os ensaios de materiais de região, considerados, de bons índices de coesão, indicando camadas favoráveis à sua estabilidade.

- PROJETO

O Projeto de Terraplenagem compreenderá em linhas gerais nas seguintes etapas:

- Análise geral do greide projetado;
- Cálculo das notas de serviço de terraplenagem;
- Cálculo de volumes, de corte e aterro;
- Definição de grau de compactação a ser exigido nos aterros;
- Definição do fator de empolamento dos aterros

- Pavimentos Flexíveis:

a) “para condições de tráfego leve, a espessura mínima de base seja 10 cm, para tráfego médio seja 15 cm e para tráfego pesado, 20 cm”.

Tráfego leve: quando o número de veículos comerciais diários for inferior ou igual a 250, tendo no máximo 20% apresentando carga por roda igual a máxima - carga máxima por roda, variando entre 3,2 t/roda; 4,1 t/roda e 5,0 t/roda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA – MG

– BOTA FORA E EMPRÉSTIMO

Todo material não aproveitável deverá ser transportado para uma área determinada pela Prefeitura Municipal (Mineradora Samarco). Para empréstimo, o mesmo deverá ser definido junto à fiscalização e o departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Barra Longa.

- PROJETO DE SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE

O projeto executivo de sinalização foi desenvolvido segundo orientação da Nova Coletânea de Trânsito (CONTRAN), Resoluções de números 599/82 – Manual de Sinalização de Trânsito – Parte I – Sinalização Vertical, e 666/86 – Manual de Sinalização de Trânsito – Parte II – Marcas Viárias e Parte III – Dispositivos Auxiliares à Sinalização.

- SINALIZAÇÃO VERTICAL

O projeto de sinalização vertical consiste de dispositivos de controle de trânsito (placas), posicionado ao lado da via, com a finalidade de regulamentar, advertir e informar o usuário. Esses serviços serão medidos em metros quadrados (m²) ou unidades (un.)

- SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A sinalização horizontal é composta de linhas, marcações e tachas, apostos ao pavimento da via. Sua função é organizar e controlar o fluxo de veículos. O projeto de sinalização horizontal consiste de marcações de controle de trânsito (pinturas e tachas), posicionados no pavimento, com a finalidade de regulamentar, advertir e informar o usuário.

Esses serviços serão medidos em metros (m), metros quadrados (m²) ou unidades (un.)

Observação: Considerando que a execução do revestimento final da via será em bloco de concreto sextavado (bloquetes), não haverá sinalização horizontal a ser implantado na rua.

- RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

São rebaixamentos de calçadas para acesso dos deficientes físicos e travessia de pedestres, conforme preconiza a norma NBR 9050 da ABNT. Não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável. Os rebaixamentos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo de pedestres. A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33% (1:12). Os rebaixamentos das calçadas localizadas em lados opostos da via devem estar alinhados entre si. As calçadas devem ser rebaixadas junto às travessias de pedestres sinalizadas com ou sem faixa. O piso do rebaixamento deve ter diferenciação de textura (piso tátil) em relação ao piso adjacente, destinado a constituir alerta ou linha guia, perceptível por pessoas com deficiência visual. Será executado conforme projeto e medido em unidade (un.).

3) - PROJETO DE DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES

3.1) - ESTUDOS HIDROLÓGICOS - No desenvolvimento dos trabalhos relativos ao projeto de drenagem serão considerados os diversos elementos necessários à adequada operação, conservação e proteção da estrutura da via, no que diz respeito à coleta de águas superficiais e subsuperficiais, e sua condução até ponto seguro de deságue que está à jusante da obra, conforme orienta o projeto executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA – MG

Nota Técnica: *deverá ser observado rigorosamente o projeto executivo de “DRENAGEM” em anexo em todas as suas fases de execução: escavação mecânica de valas, escoramento, regularização e apiloamento de fundo de valas, execução de forma e desforma, execução de berço de concreto, assentamento de tubos de concreto, execução de contra berço para amarração de tubos, reaterro manual até a geratriz superior do tudo na energia de compactação a 100% do Próctor Normal (PN) e finalmente o reaterro compactado com placa vibratória também à 100 % do PN.*

Ao final da implantação das redes principal (eixo da pista = 600 mm) e secundária (espinhas de 400 mm) deverão ser implantados os poços de visita, bem como as bocas de lobo simples e dupla.

Após a pavimentação da via com revestimento em bloquete deverá ser construída o meio-fio conjugado com a sarjeta, passeio e as rampas de acessibilidade.

Os taludes de corte e de aterro deverão ser revestidos com uma cobertura vegetal com o plantio de mudas de gramíneas de brachiaria.

4) - **PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**

- **CONCEPÇÃO E DIMENSIONAMENTO DAS ESTRUTURAS DO PAVIMENTO**

O projeto de pavimentação será elaborado objetivando às concepções e dimensionamentos das estruturas dos pavimentos capazes de suportar a atuação das cargas do tráfego solicitante, calculadas a partir do volume de tráfego atual e futuro, que serão fornecidas através da definição das espessuras das camadas constituintes das estruturas, materiais a serem empregados e técnicas mais recomendáveis de execução

- Pavimento Rígido - Definição: é aquele em que o revestimento tem uma rigidez tão maior do que as outras camadas que absorve praticamente todas as tensões provenientes dos veículos e, portanto, distribui pouco às outras camadas, admitindo deformações elásticas mínimas. É constituído por placas de concreto assente diretamente no subleito ou na presença de sub-base ou base.

O pavimento rígido, por causa da sua rigidez e elevado módulo de elasticidade, tende a distribuir a carga sobre uma área relativamente grande do solo, deste modo, grande parte da capacidade estrutural é suprida pela própria placa de concreto. Por essa razão, pequenas variações na resistência do subleito têm pouca influência na capacidade estrutural do pavimento.

A sub-base ou base é usada nos pavimentos rígidos por várias razões, incluindo:

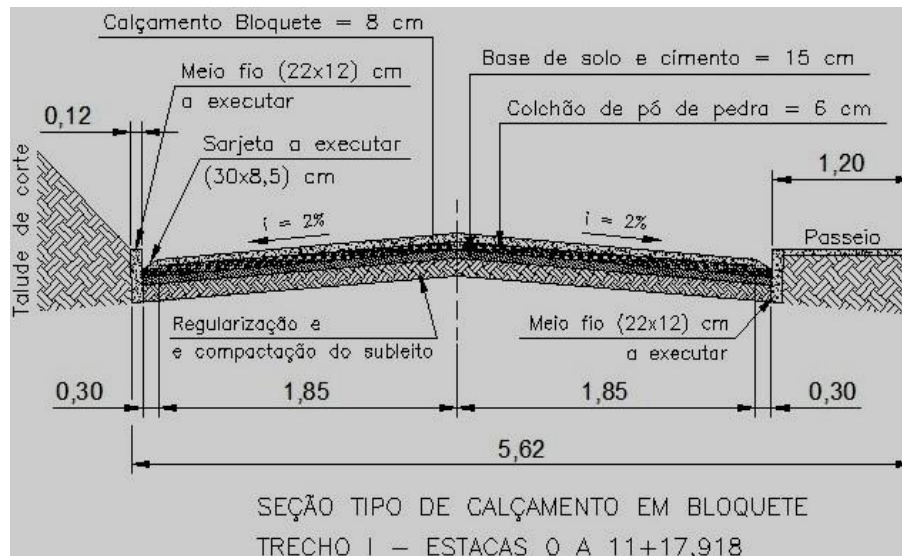
- a) Evitar o bombeamento dos solos do subleito,
- b) Homogeneizar o suporte deste e;
- c) Minimizar os efeitos de expansão e contração do solo do subleito. A sub-base ou base empresta um acréscimo de capacidade estrutural para o pavimento.

A determinação da espessura é conseguida a partir da resistência à tração do concreto e são feitas considerações em relação à fadiga, coeficiente de reação do subleito e cargas aplicadas. São pouco deformáveis com uma vida útil maior. O dimensionamento do pavimento flexível é comandado pela resistência do subleito e do pavimento rígido pela resistência do próprio pavimento. **Seções transversais características podem ser vistas nas figuras 01 e 02 (abaixo).**

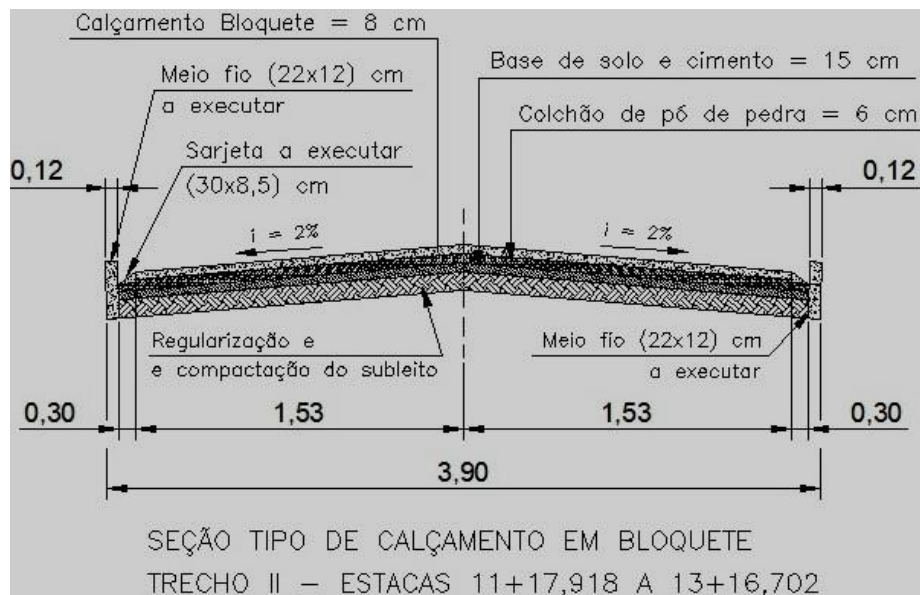


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA – MG

“Figura 01”



“Figura 02”



Figuras 01e 02 – “Seções Transversais Típicas de Pavimentos Rígidos”

As peças de concreto pré-moldadas, respeitando o projeto executivo, podem ser assentes sobre: colchão de areia ou pó de pedra, após execução do subleito; ou, após a execução de sub-base ou base. A declividade da seção transversal é definida no projeto executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA – MG

Nota Técnica:

Os ensaios de caracterização para a mistura da base estão previstos em planilha de custos e deverão ser analisados e estudados “antes e durante a execução das obras de terraplenagem e pavimentação”.

- INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS

O escopo dos serviços geotécnicos tomou como referência dados levantados por Engenheiros, durante a visita de reconhecimento ao trecho, e, as características geológicas-geotécnicas dos horizontes onde se assentará o pavimento.

Os dados de campo e observações tácteis visuais permitiu identificar o estado de consolidação da maioria absoluta do segmento sob o ponto de vista geotécnico.

As investigações geotécnicas foram avaliadas empiricamente em campo objetivando a estrutura atual e a futura fundação (subleito) dos pavimentos a implantar, contemplando basicamente:

Caracterização Geotécnica do Subleito - Os estudos serão realizados empiricamente na pista e/ou em jazida de materiais argilosos da região.

Essa avaliação permitira a determinação do grau de compactação do subleito e da capacidade de suporte de todo o segmento, visando a indicação das etapas construtivas para a execução dos pavimentos (substituição de materiais “se necessários”, escarificação e recomposição dos materiais ou apenas regularização e compactação do subleito).

- ESTUDOS DE MATERIAIS PARA PAVIMENTOS

Caracterização Geotécnica da Base - Estudo de ocorrências de materiais granulares (jazidas) - tem-se o objetivo de identificar, determinar as características e selecionar as jazidas que podem fornecer materiais para a construção de reforço do subleito, sub-base e/ou base em pavimentos rígidos e para camadas de mistura de solo com aditivos especiais nos pavimentos semirrígidos

Os estudos dos materiais para utilização nas camadas dos pavimentos, serão realizados objetivando a locação de ocorrências de materiais granulares com características satisfatórias, visando indicações a princípio, técnicas e economicamente mais viáveis dentro as opções existentes e disponibilizadas na região, bem como nas cidades circunvizinhas Acaiaca, Ponte Nova e Mariana.

Tendo em vista a dificuldade, informação essa obtida através de dados coletados através de visita a campo, achamos pouco provável o aproveitamento de materiais locais, tipo cascalho natural e/ou canga de minério de ferro.

Nesse caso sugerimos que sejam estudados alternativas de estabilizações com adições e/ou outros materiais, tais como: Solo melhorado com cimento, ou cal hidratada, ou brita bica corrida, ou brita graduada, ou escória de alto forno, etc.

A execução da base solo e cimento na pista compreende as operações de pulverização, determinação da umidade natural, distribuição e espalhamento do cimento, mistura do cimento com o solo/brita pulverizado, adição de água à mistura de solo/brita e cimento, compactação, acabamento e cura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA – MG

Das alternativas sugeridas acima adotamos no projeto a execução de base com a mistura de solo local melhorado com cimento na mistura de 2% em peso, compactado na pista. O solo de mistura será proveniente do corte de taludes e/ou da pista.

A execução da base de solo e cimento na pista compreende as operações de pulverização, determinação da umidade natural, distribuição e espalhamento do cimento, mistura do cimento com o solo, adição de água, compactação, acabamento e cura.

Reiteramos sobre a necessidade explicitada na nota técnica da página 7 acima que recomenda executar antes e durante da execução das obras de terraplenagem e pavimentação ensaios tecnológicos em laboratórios especializados em pavimentação (mecânica dos solos – Geotecnia) no sentido de viabilizar essa mistura para que a mesma atenda técnica e economicamente, sem causar danos na qualidade da execução das obras e prejuízos ao erário público.

Serviços Técnicos e Ensaio Tecnológicos

Está previsto na planilha orçamentária de custos no item 6.0 – “Serviços Técnicos e Ensaio Tecnológicos”. Caberá a empresa vencedora da licitação executar todos os ensaios propostos nesse escopo, respeitando em consenso com o departamento de engenharia da Prefeitura Municipal sobre um laboratório especializado em Geotecnia de Solo e de Concreto, para fazer o acompanhamento tecnológico da obra. Ao final da execução da obra é de responsabilidade da empresa executora entregar os resultados desses trabalhos realizados in loco e em laboratório em documentos impressos em formato A4 e encadernados em pasta própria ao departamento de engenharia da Prefeitura para arquivo técnico da mesma.

Sobre o pavimento de concreto, caberá ao empreiteiro vencedor da licitação fazer uma coleta de amostras de “blocos de concreto – bloquetes” à cada 300 m² de pavimento executado, no total de 6 (seis) peças e nelas fazer o teste de carga de resistência e também de espessura igual a 8 (oito) cm. Na fábrica dos blocos (bloquetes) deverá também fazer a coleta do concreto e nele fazer os ensaios de resistência (FCK \geq 35,00 Mpa), conforme preceitua à norma técnica.

Método do DNER para Dimensionamento de Estruturas de Pavimentos Flexíveis:

Caberá ao executor respeitar a norma DNER-ES-P 10/71, atual norma de Especificação de Serviço DNER-ES 303/97 – “Pavimentação - Base Estabilizada Granulometricamente”, conforme parâmetros das faixas granulométricas, a seguir:

- Limite de liquidez (LL) \leq 25%;
- Índice de plasticidade (IP) \leq 6%;
- Quando esses limites (LL e IP) forem ultrapassados, o equivalente de areia deverá ser maior que 30%;
- Expansão \leq 0,5%;
- CBR \geq 60% para $N \leq 5 \times 10^6$ - (N = número de operações do eixo padrão de 8,2 toneladas para o período de projeto; N é a medida do tráfego).

Para efeito de execução do projeto e dados coletados através de visita técnica e dados empíricos de materiais da região, definimos a espessura da base igual 15 cm compactados na pista, considerando um tráfego leve a médio “numa excepcionalidade”. Em alguns casos, considerando também a topografia acentuada da via teremos apenas acesso de “veículos leve”; ou no máximo $\frac{3}{4}$, “veículos leve de carga” ou seja até 6,45 toneladas – “Eixo simples de roda simples – carga máxima legal com tolerância de 7,5%”, conforme regulamentação do Código de Trânsito Brasileiro através da Lei nº 9043 de 23/09/97 e Resolução nº 12 de 6/12/98 do CONTRAN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA – MG

Determinação da Espessura do Pavimento:

O revestimento tipo bloquete sextavado de espessura 8 cm, aplicando $K=1,00$; e a base granular de 15 cm, temos:

$H=B+R$ → Onde: B = Espessura da base = 15 cm

R= Espessura do revestimento = 6 cm (colchão de assentamento pó de pedra)

H = Espessura do pavimento = 8 cm (bloquete)

(*) Material do subleito a ser estudado “in situ” e através de ensaios.

QUADRO RESUMO (TRÁFEGO LEVE)			CBR
CAMADA	MATERIAL	ESPESSURA (cm)	PORCENTAGEM - (%)
Revestimento	Bloquete Sextavado	8	
Assentamento	Pó de Pedra	6	
Base Brita Bica Corrida ou / Brita Graduada	Estabilizada Granulometricamente	-	-
QUADRO RESUMO (TRÁFEGO MÉDIO)			CBR
CAMADA	MATERIAL	ESPESSURA	PORCENTAGEM - (%)
Revestimento	Bloquete Sextavado	8	
Assentamento	Pó de Pedra	6	
Base de Solo e Cimento (2% em Peso)	Solo Argiloso + Cimento (2% em Peso)	15	

Finalmente, caberá ao executor fazer as revisões necessárias, “se houver” após os devidos ensaios geotécnicos, sempre com a aprovação do setor de fiscalização da Prefeitura Municipal.

Os serviços serão medidos em metros cúbicos (m^3), compactados na pista, conforme especificações técnicas citadas acima e aferidas pelo executor, nas faixas: “próctor intermediário” ou “próctor modificado”.

Nota técnica sobre o tráfego local / estrutura do pavimento:

A rua de acesso (CID), localizada no bairro volta da capela, em função de sua localização, embora possua atualmente um tráfego leve, foi projetada a sua implantação e pavimentação com uma estrutura de base granular com espessura de 15 cm sobre o subleito; isso se deve à situação da via e ainda porque poderá ser a mesma uma alternativa de tráfego para o centro da cidade de Barra Longa.

O tráfego atual nessa via é leve devido estar em terra, após a implantação da pavimentação, a tendência é de ser um tráfego médio.

- PLANTAS DE SITUAÇÃO, LOCALIZAÇÃO DE JAZIDAS, PEDREIRAS, BOTA FORA E ÁREAS DE EMPRÉSTIMO

São partes integrantes desse projeto a apresentação de plantas de situação, bem como plantas de localização de jazidas de areia, brita e pó de pedra. Também deverão ser anexadas as plantas de localização de áreas de empréstimos e locais de bota fora. Esses locais deverão estar identificados através de coordenadas geográficas – “latitude e longitude”, sempre em relação às vias objeto de execução da obra. Lembrando que esses projetos são exigências técnicas dos órgãos convenientes quando da execução dos projetos executivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA – MG

- CONSIDERAÇÕES GERAIS ACERCA DO SISTEMA VIÁRIO, MATERIAIS, GEOTECNIA E DRENAGEM.

- A rua a ser pavimentada é uma via simples de tráfego leve, faz-se necessário fazer alargamento de pista e corrigir os taludes de corte e de aterro. Essa via deverá ser revestida em bloquete sextavado. Esses blocos de concreto (bloquetes) deverão ser assentados após a execução do subleito e da base solo e cimento, sobre um colchão de pó de pedra, na espessura mínima de 6 cm.

- Sobre o revestimento final das vias com bloco de concreto sextavado (bloquetes), justifica essa definição tomada pelo Executivo Municipal, devido à qualidade final do revestimento; vida útil e facilidade de manutenção se necessário a remoção e reassentamento dos mesmos; e ainda porque quando se faz serviços de água ou esgoto em uma via já pavimentada com asfalto, os custos dos serviços de reconstrução da pavimentação asfáltica são elevados. Outro motivo é que no município de Barra Longa não existe pedreira (britador) e nem usina de asfalto.

- Coube à empresa contratada para a execução de projeto, verificar os materiais de subleito e base, sempre empiricamente, “sem ensaios”, mas com a responsabilidade de apresentar e anexar ao projeto os detalhes técnicos desses serviços dentro dos limites previstos na Classificação dos Materiais do Subleito, Base e Revestimento - “CLASSIFICAÇÃO HRB – AASHO” e/ou do DNIT – ESTUDOS GEOTÉCNICOS.

- Caberá ao Contratante, ou seja, a empresa que vencer a licitação sobre a execução desses serviços de infraestrutura, efetuar os ensaios geotécnicos necessários tendo em vista a implantação das estruturas de subleito, base e revestimento (bloquetes). Deverá também efetuar ensaios de concreto para verificação da resistência e conferência do fck do concreto utilizado na confecção dos blocos e ainda fazer ensaios de teste de carga nos mesmos.

- Os estudos e projetos referentes a geotecnia, para implantação de infraestrutura urbana (vias), deverão ser apresentados, analisados e aprovados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Barra Longa - MG. Importante salientar aqui que a não execução desses serviços na fase de elaboração de projetos visa fazer economia ao município, no que tange ao desembolso financeiro de uma obra ainda a ser implantada no futuro. Caberá aos setores fiscalização da prefeitura e empreiteira ajustarem os custos previstos empiricamente e o real, sem ônus ao município.

- Sobre os projetos de drenagem, faz-se necessário também corrigir a drenagem pluvial e superficial nessas vias, considerando que as mesmas não existem ou são insuficientes à demanda de vazão. A execução dessas obras visa garantir uma maior vida útil as obras de pavimentação que serão implantadas. Caberá a empresa de projetos verificar as necessidades, caso a caso em campo, definir essas prioridades/projetos, sempre em consenso com o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Barra Longa.

- Sobre a necessidade de efetuar mistura de outros materiais no subleito, e/ou reforço do subleito, “se houver” caberá também à empresa vencedora da licitação bancar esse custo direto; para tanto, sugerimos que seja previsto esses valores financeiros na composição de sua bonificação e despesa indireta (BDI).

- Não foi verificado quando da visita técnica às ruas “objeto de pavimentação”, solos com presença de materiais de 2ª e/ou 3ª categoria; bem como “solo mole”; ao iniciar a obra caso seja constatado (esses materiais), a empresa deverá consultar a fiscalização “setor de engenharia da Prefeitura Municipal” para dirimir e solucionar o problema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA – MG

- Outras alternativas de estruturas de pavimento poderão ser acordadas entre a fiscalização, Administração Municipal e a empresa executora da obra, desde que não haja perda da qualidade nem da eficiência na execução e dos preços equivalentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA – MG

5) SOBRE SERVIÇOS E AFERIÇÃO DE CUSTOS:

Sobre os serviços preliminares (mobilização e desmobilização de equipamentos), canteiros de obras e serviços técnicos de topografia, esses custos deverão ser bancados pela empresa vencedora da licitação.

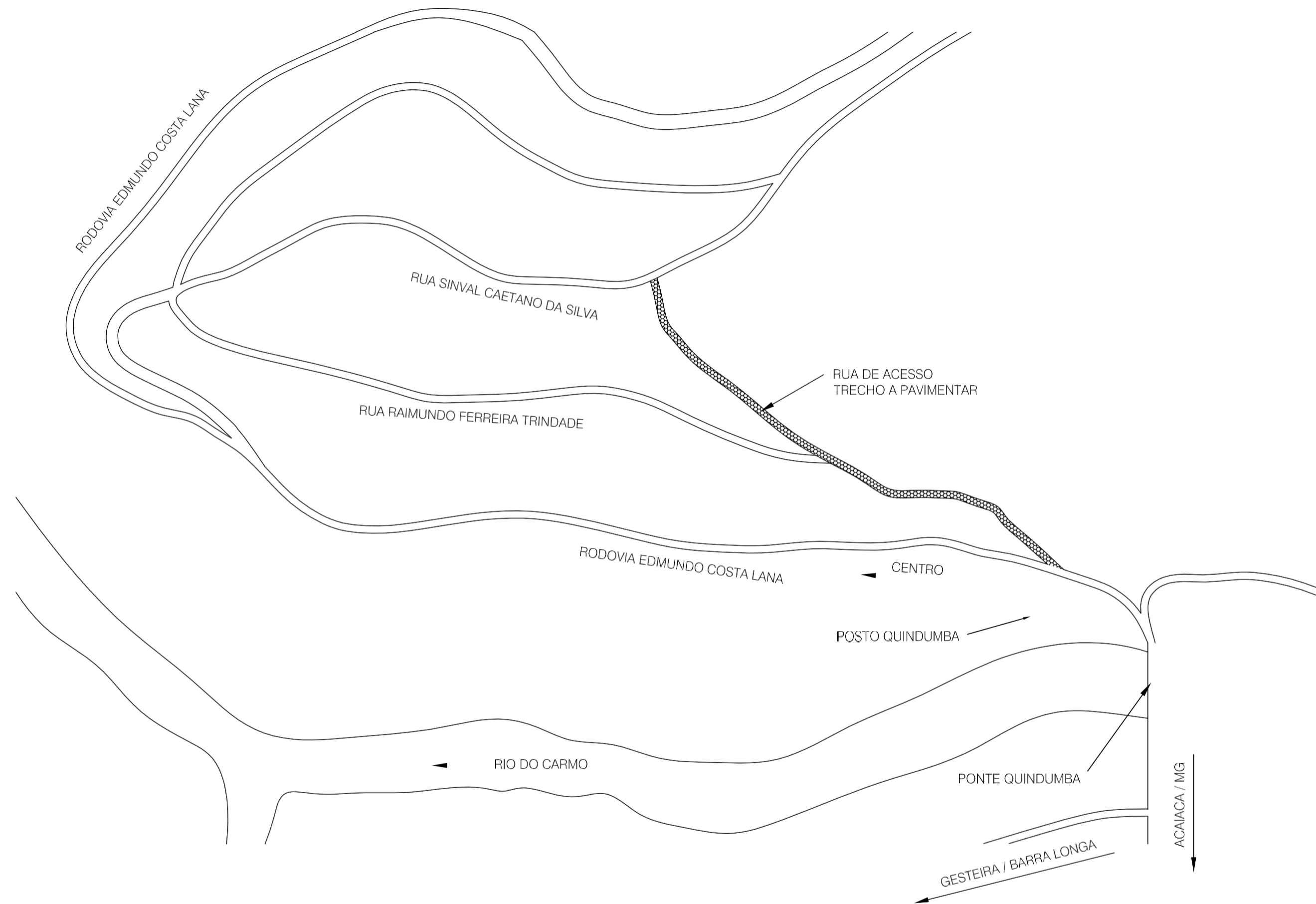
Os serviços serão medidos conforme orienta o projeto executivo, respeitando as unidades descritas e pagos conforme os respectivos preços unitários contratuais, nos quais estão inclusos: o fornecimento de materiais, perdas, carga e descarga e o transporte até os locais de aplicação; abrangendo inclusive a mão de obra com encargos sociais, BDI e equipamentos necessários aos serviços, executados de forma a atender ao projeto e às especificações técnicas.


João Batista Z. C. Almeida
Eng^o Civil e Agrim. CREA-MG: 31.959D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

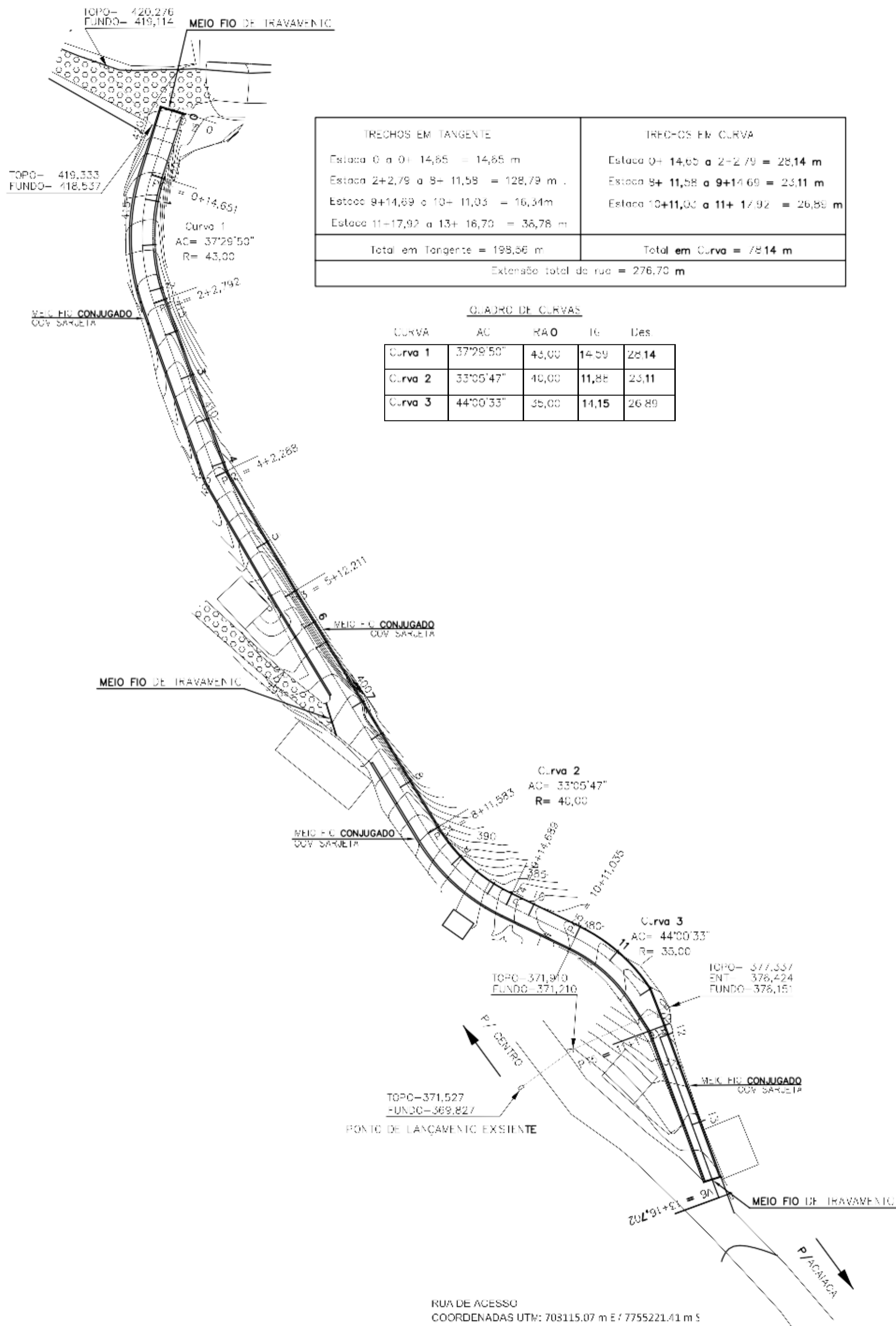
ANEXO III – PLANTA



BARRA LONGA / MG
 COORDENADAS UTM: 703111.90 m E / 775221.13 m S

LOCALIZAÇÃO DA OBRA EM RELAÇÃO AO CENTRO URBANO - BARRA LONGA / MG			
LOCAL	LATITUDE	LONGITUDE	ALTITUDE (m)
PREFEITURA MUNICIPAL (SEDE)	20°16'58.22"S	43° 2'28.03"O	389,00
RUA DE ACESSO - ENTRONCAMENTO COM RODOVIA - FINAL DO TRECHO	20°17'24.31"S	43° 3'17.88"O	400,00

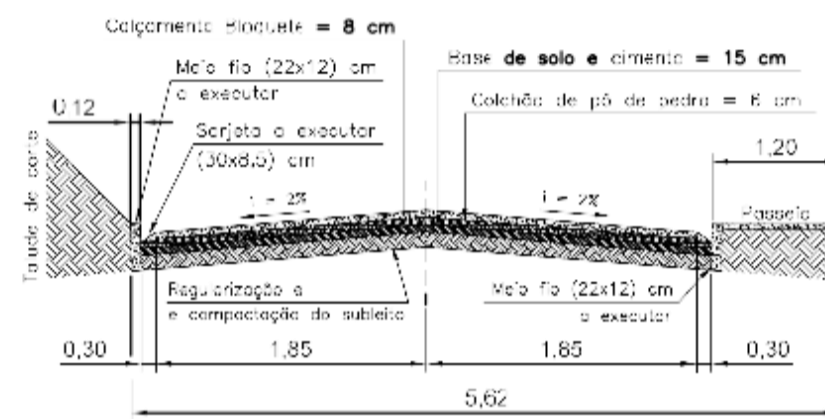
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA / MG			
PROJETO:	INFRAESTRUTU		
DESCRIÇÃO:	CALÇAMENTO DE RUA DE ACESSO - VOLTA DA CAPELA - CENTRO		
CONTEÚDO:	PLANTA DE SITUAÇÃO		
PREFEITO:	Mário Antônio Coelho		
LOCAL:	BARRA LONGA - MG	DATA:	Dez/2018
		FOLHA:	A2
	RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
	João Batista Zacarias do Carmo de Almeida Engº Civil e Agrimensor - CREA-MG: Nº 31.959/D		
Nº DO CONTRATO:	845197/2017	Nº DA ART:	4452427
End.: Rua Maria Paschoal Gatti, nº 83, Barreiro de Baixo, Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 30.640-105 e-mail: azprojetoseconstrucoes@yahoo.com.br - Tel: (31) 3381-9404 / (31) 99631-9404			



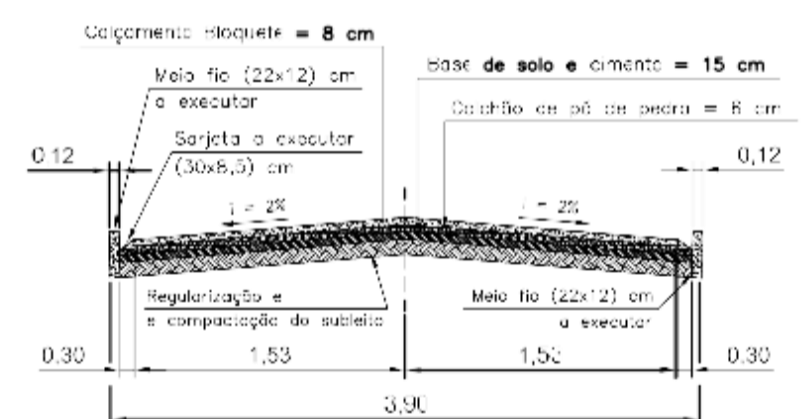
TRECHOS EM TANGENTE	TRECHOS EM CURVA
Estaca 0 a 0+ 14,65 = 14,65 m	Estaca 0+ 14,65 a 2+2,79 = 28,14 m
Estaca 2+2,79 a 8+ 11,58 = 128,79 m	Estaca 8+ 11,58 a 9+14,69 = 23,11 m
Estaca 9+14,69 a 10+ 11,03 = 16,34m	Estaca 10+11,03 a 11+ 17,92 = 26,89 m
Estaca 11-17,92 a 13+ 16,70 = 36,78 m	
Total em Tangente = 198,56 m	Total em Curva = 78,14 m
Extensão total da rua = 276,70 m	

QUADRO DE CURVAS

CURVA	AC	RAO	IG	Des
Curva 1	37°29'50"	43,00	14,59	28,14
Curva 2	33°05'47"	40,00	11,88	23,11
Curva 3	44°00'33"	35,00	11,15	26,89



SEÇÃO TIPO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE
TRECHO I - ESTACAS 0 A 11+17,518



SEÇÃO TIPO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE
TRECHO II - ESTACAS 11+17,518 A 13+16,702

NOTA TÉCNICA: VIDE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.
A BASE DIMENSIONADA POSSUI A SEGUINTE MISTURA:
60% SOLC/38% BRITA 0 OU PEDRISCO/2% CIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA - MG

INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS

CALÇAMENTO DE RUA DE ACESSO - VOLTA DA CAPELA - CENTRO

PROJETO GEOMÉTRICO

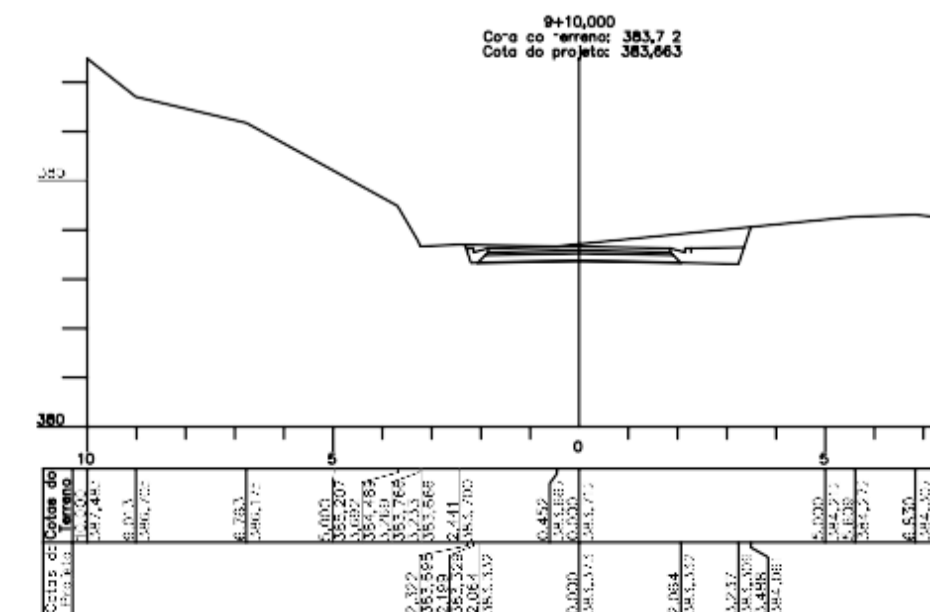
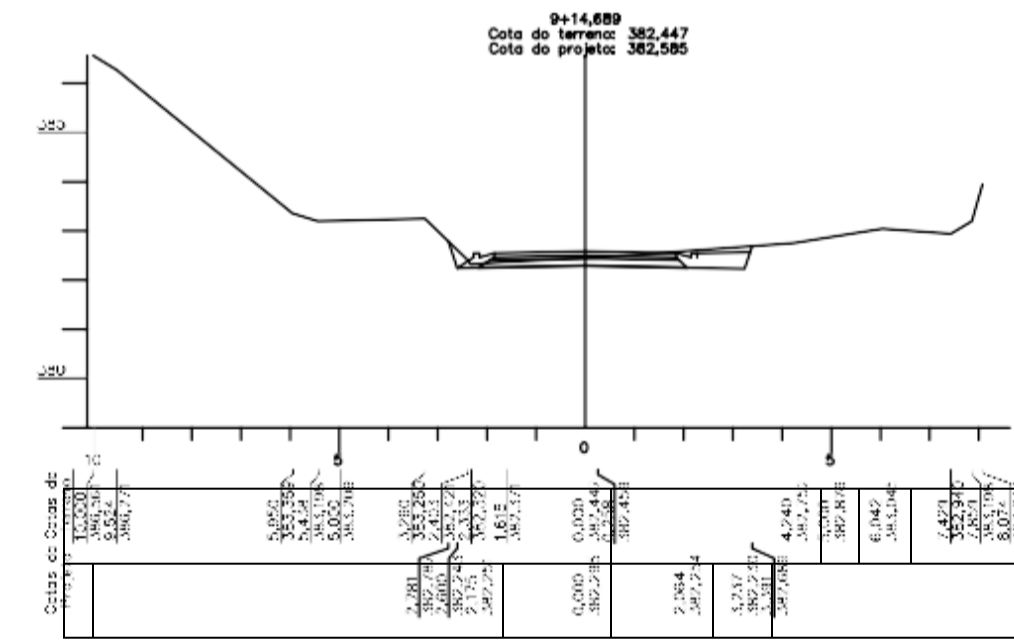
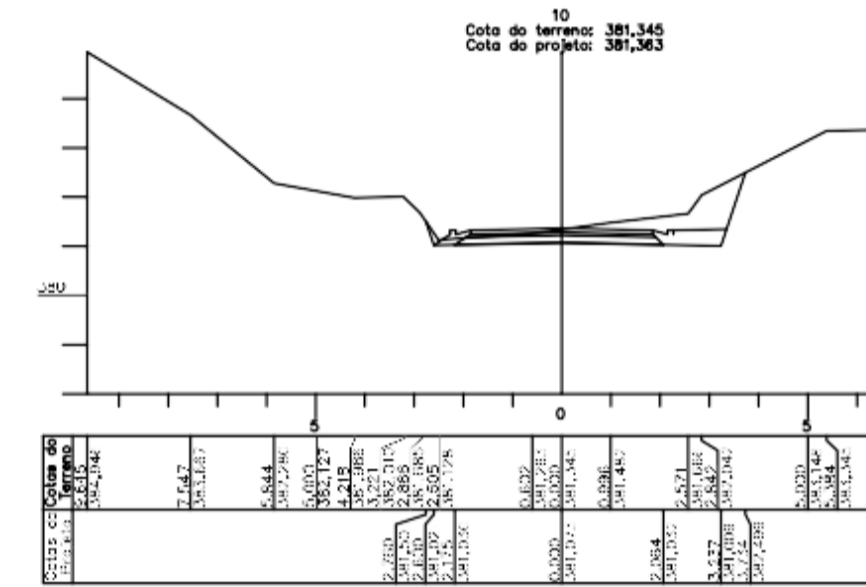
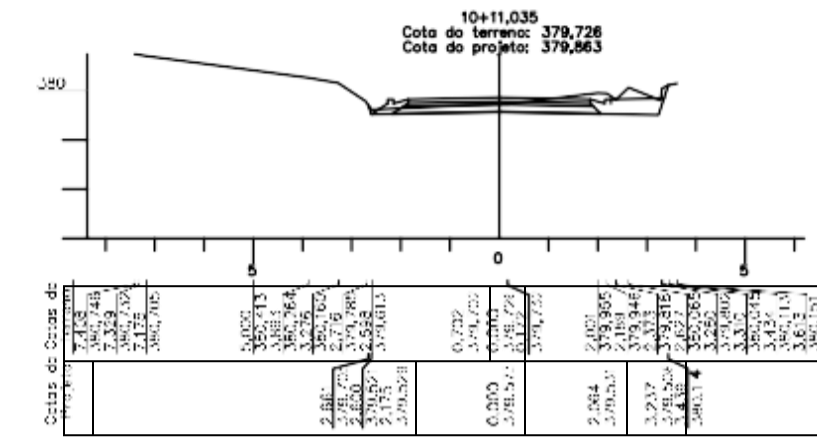
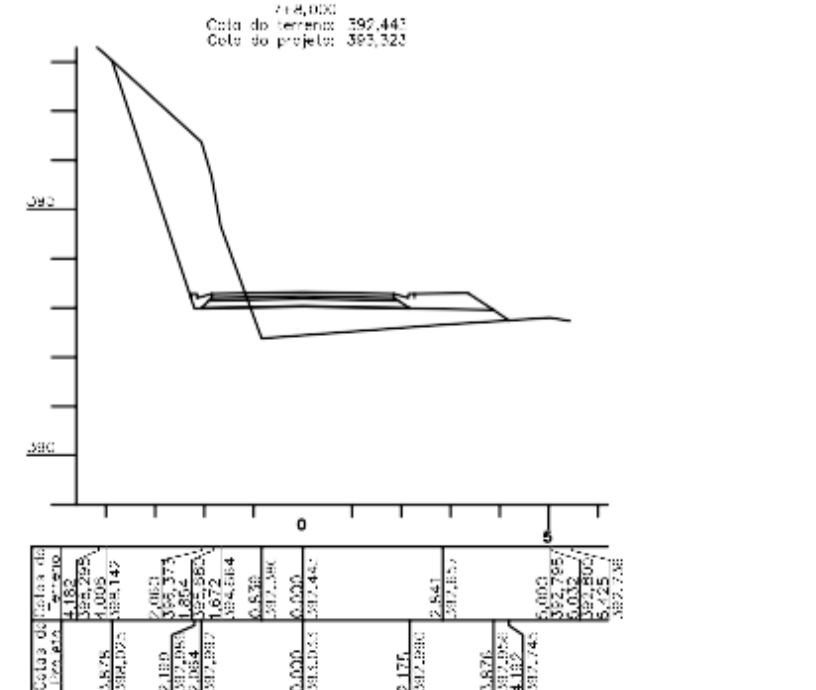
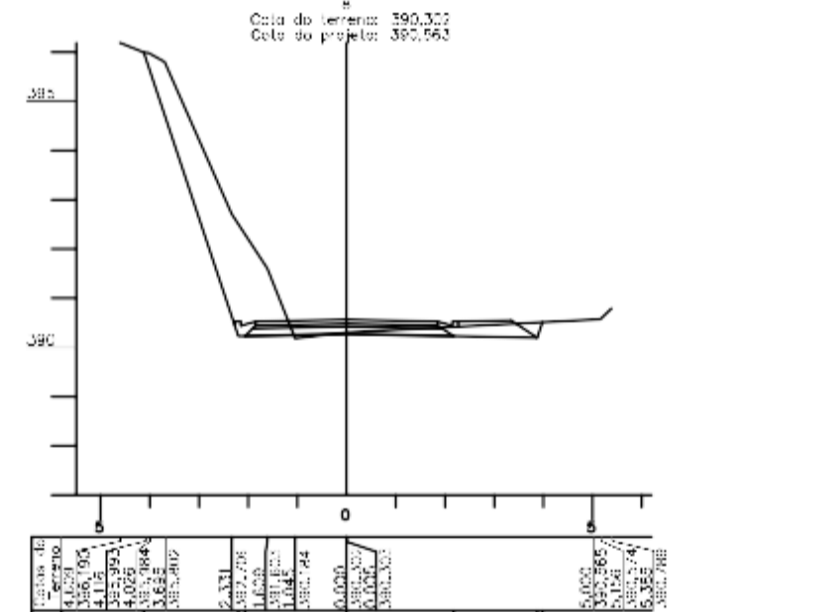
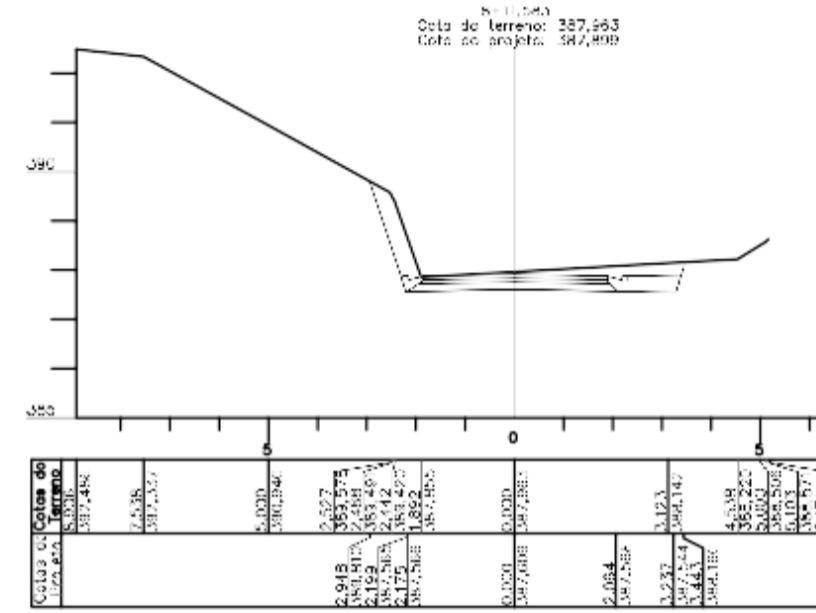
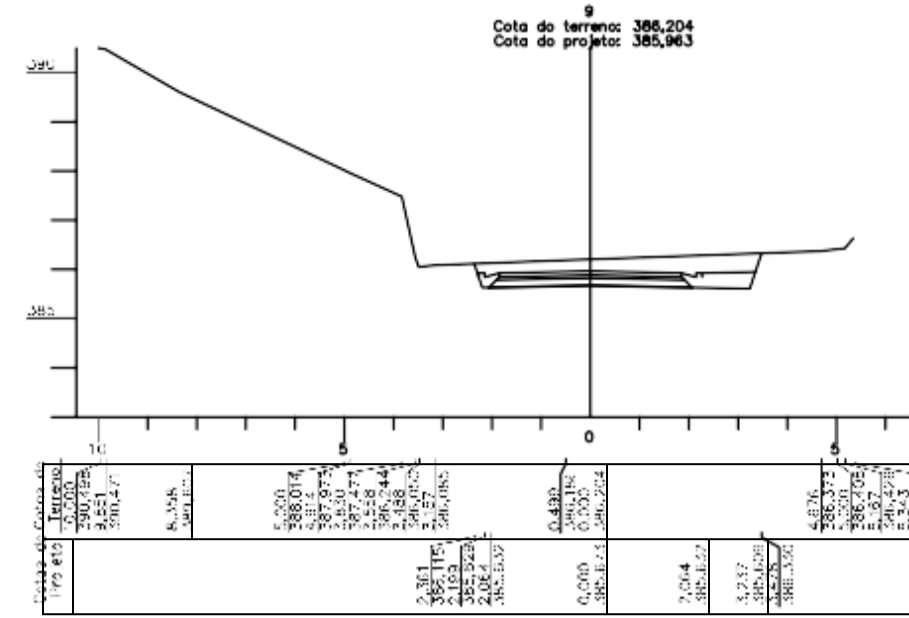
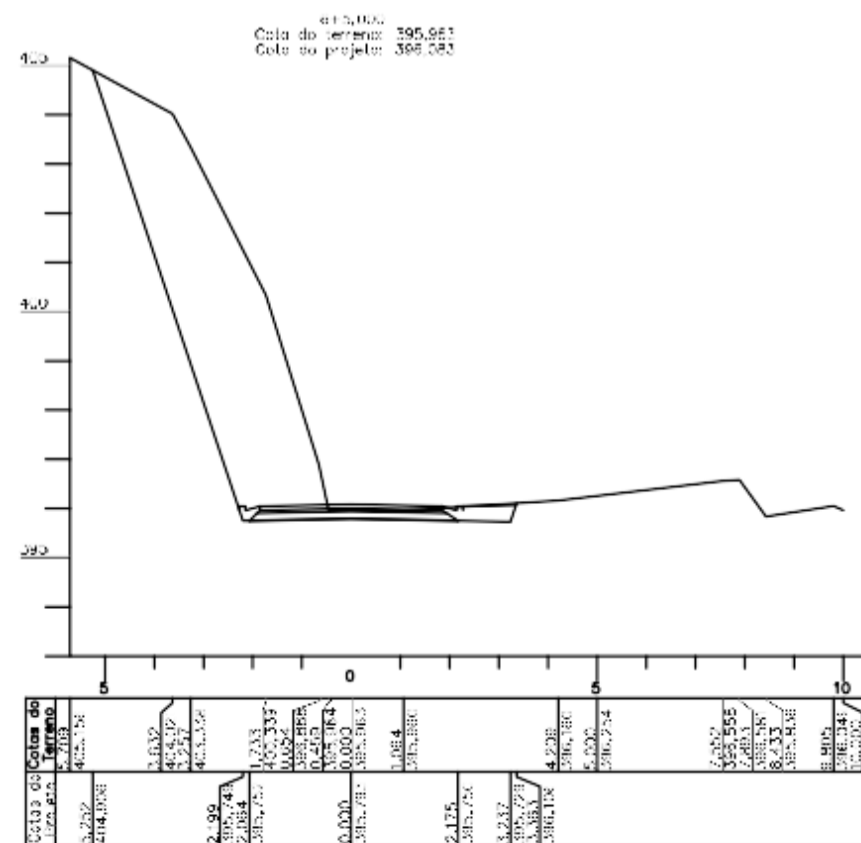
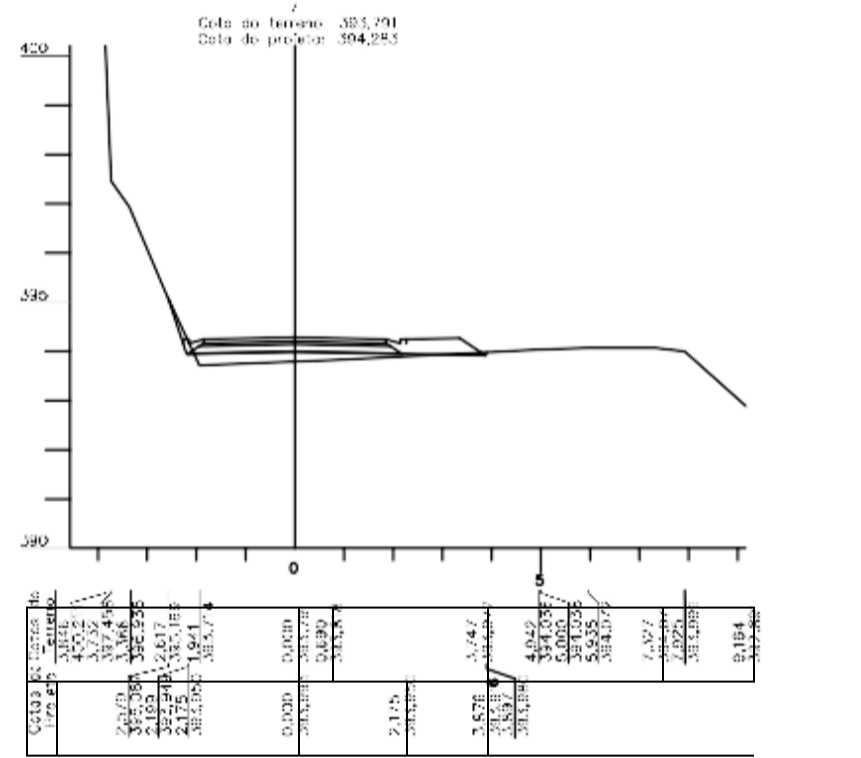
PROJETO	DATA	FOLHA	TOTAL

Lucas Barros Zaccarias de Almeida
Eng.º Civil - Matr. nº 111.659/0

PROJETO Nº 4152427

End.: Rua Visão Profissional S/N, 113, Bairro: Vila Brasil, Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 31130-010
E-mail: lucasbarroszaccarias@bol.com.br - Tel: (31) 3391-8424 - (0) 71993-1364

RUA DE ACESSO
COORDENADAS UTM: 703115.07 m E / 7755221.41 m S



AC ELABORAR O PROJETO TENDO EM VISIA A NECESSIDADE DE FAZER CORREÇÃO NOS TALUDES DE CORTE E ATERRO - "BORDO DIREITO E BORDO ESQUERDO". DEFINIMOS UMA RAMPA NAS SEGUINTES ESCALAS: ATERRO 1,00 / 0,5 - CORTE 0,5 / 1,00.

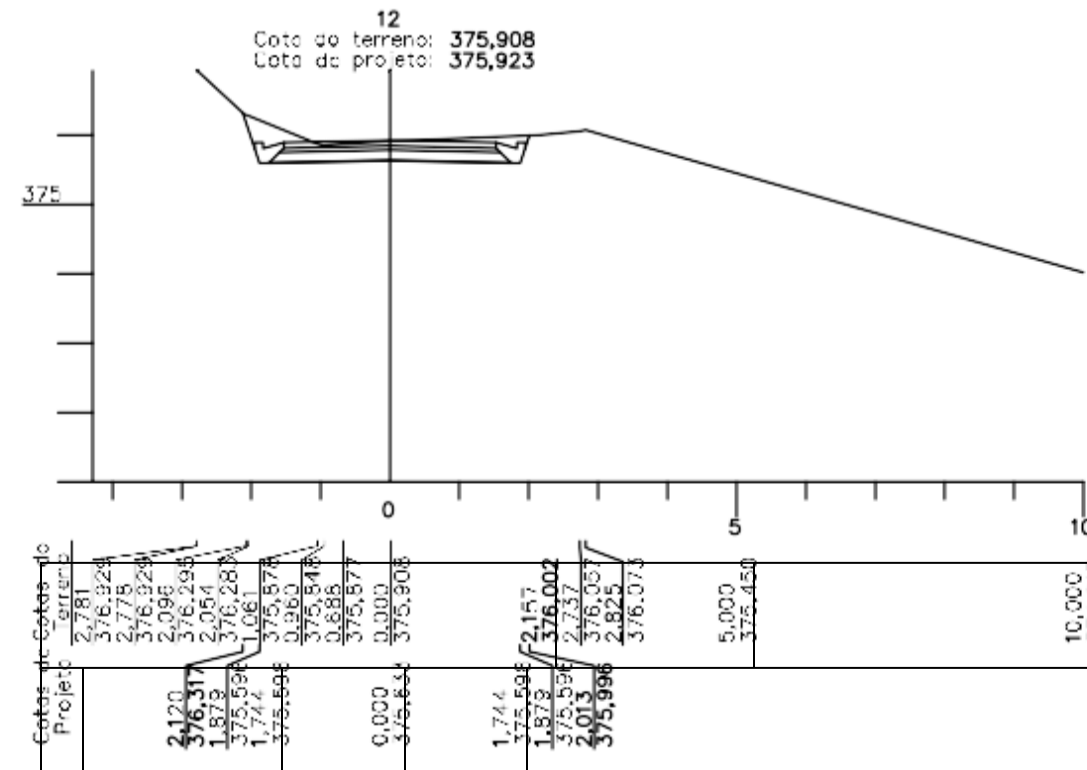
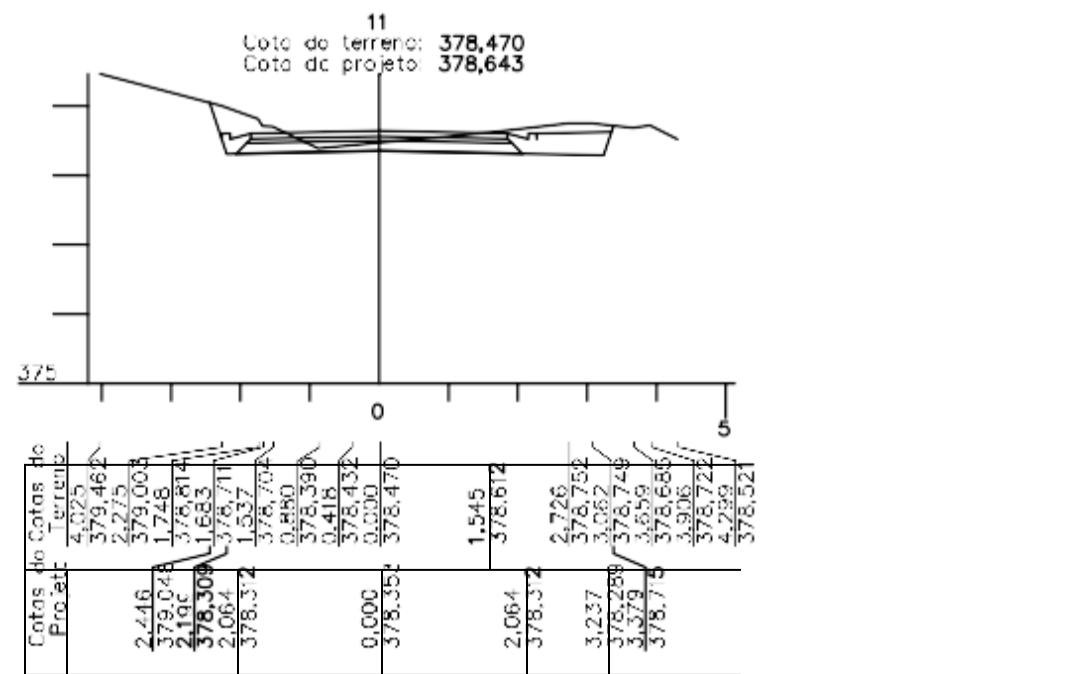
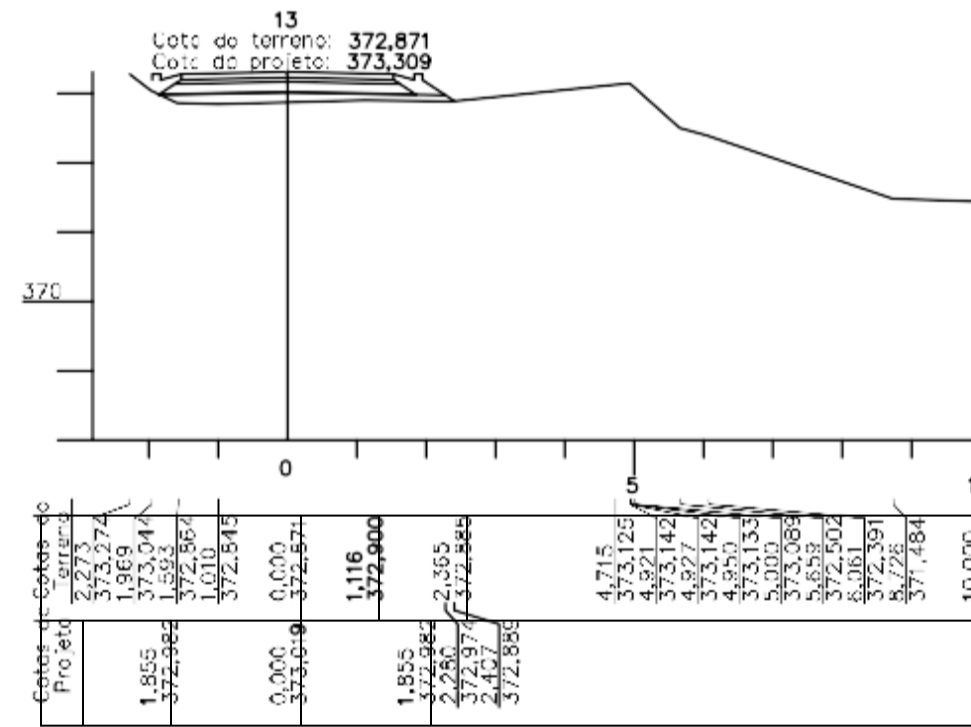
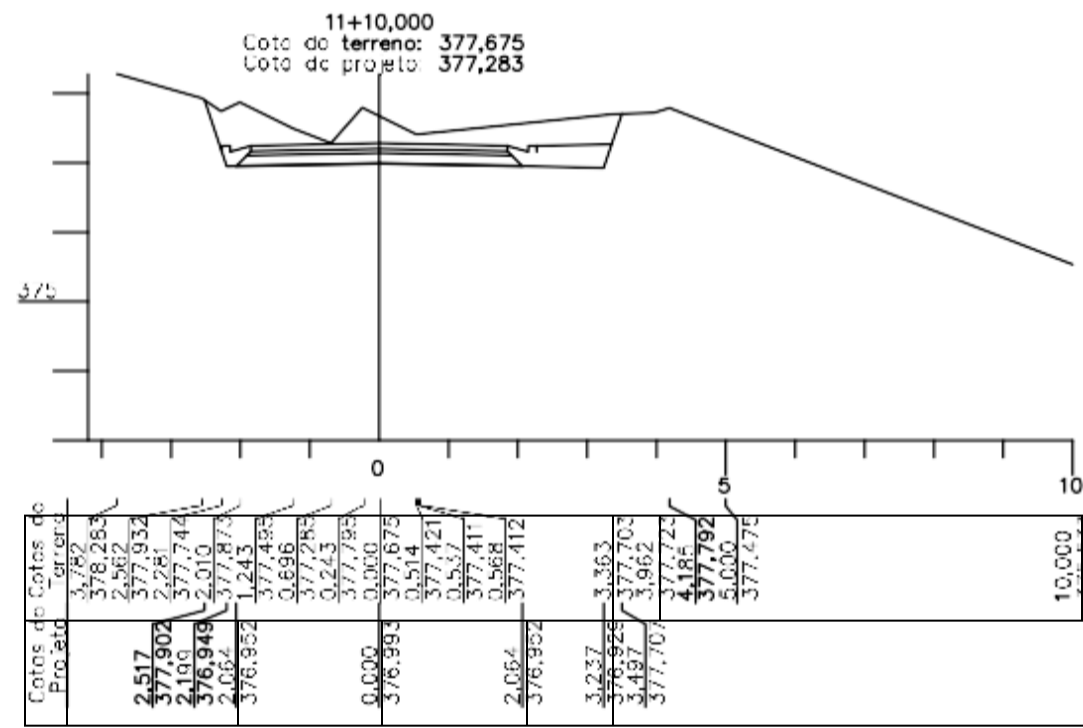
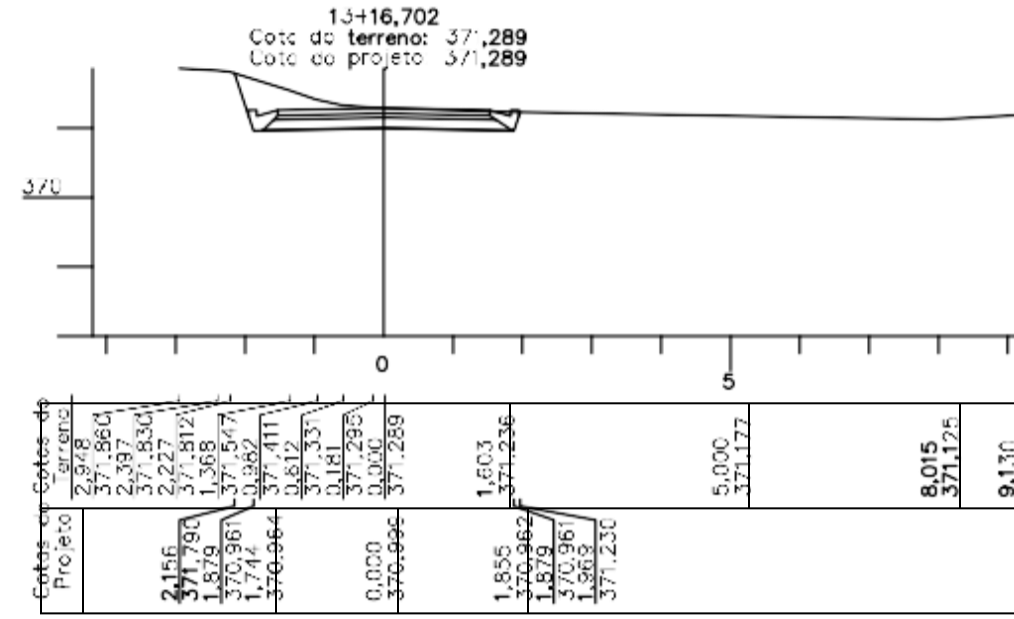
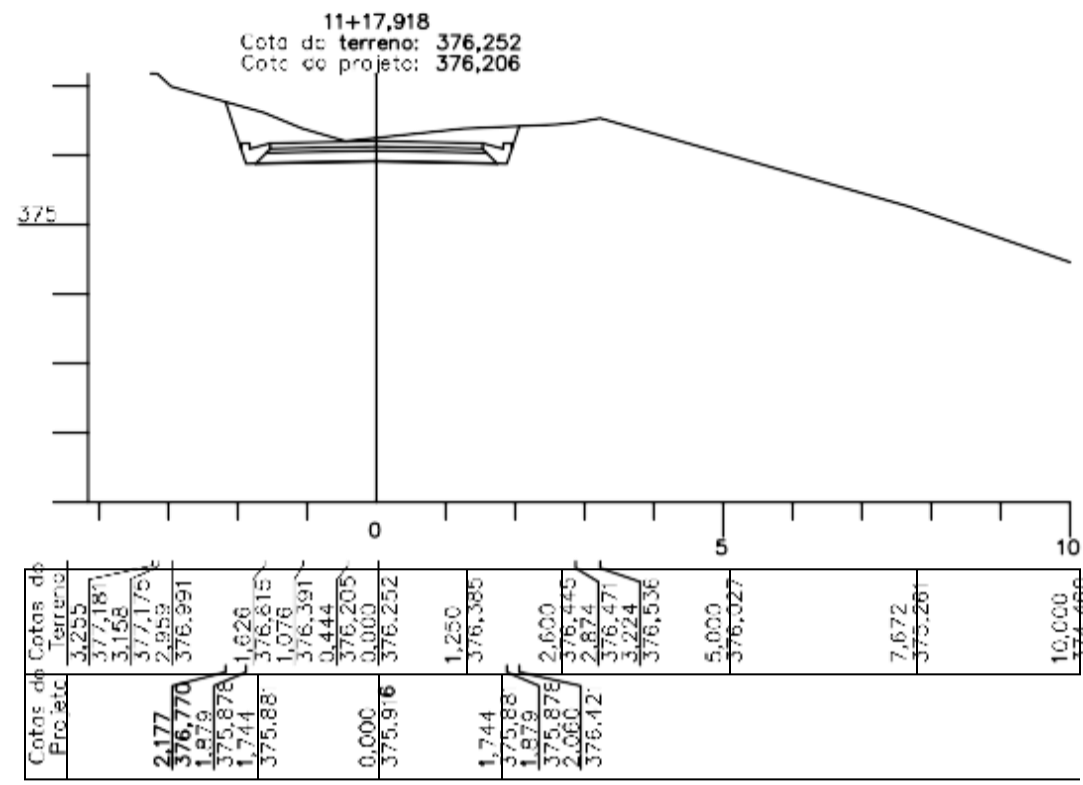
A FINALIDADE DESSA ESCALA E MELHORAR A SITUAÇÃO DOS TALUDES (CORTE E ATERRO), PROPICIAR TAMBÉM ALARGAMENTO DA PLATAFORMA, SEM QUE TENHAMOS GRANDE VOLUME DE TERRAPLENAGEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAIRES LONGA - MS
 INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
 CALÇAMENTO DE RUA DE ACESSO - VOLTA DA CAPELA - CENTRO
 PROJETO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÕES

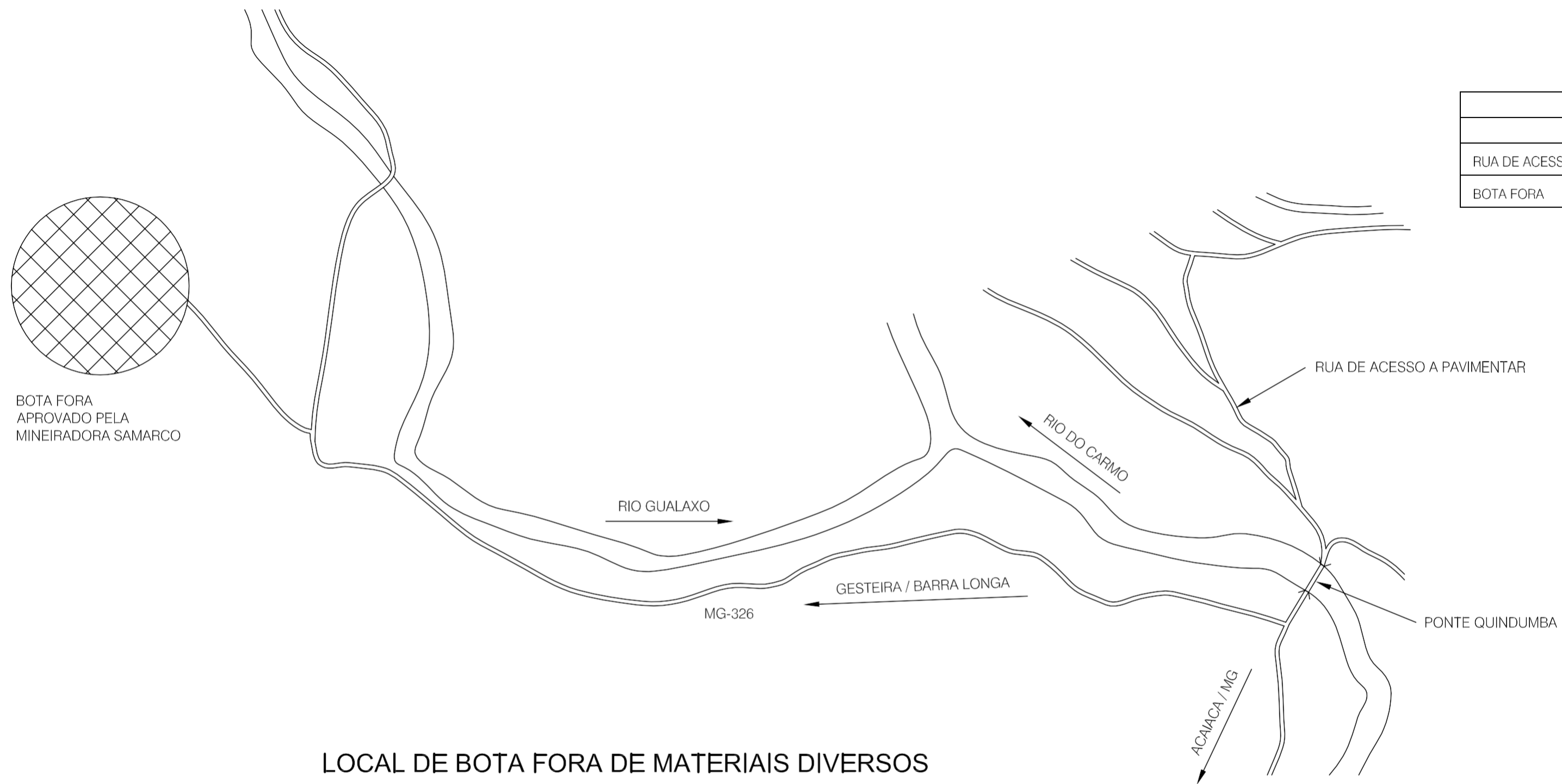
DATA: 14/02/2017
 FOLHA: 04/07
 PROJETO: 17

84519/2017
 4152427

Eng. Carlos Eduardo de Souza
 Rua dos Pescadores, nº 83, Bairro do Bairro, Daires Longa - Mato Grosso do Sul - CEP: 78.930-000
 e-mail: carloseduardo@carloseduardo.com.br - Fone: (51) 3391-6424 - (51) 3391-7424

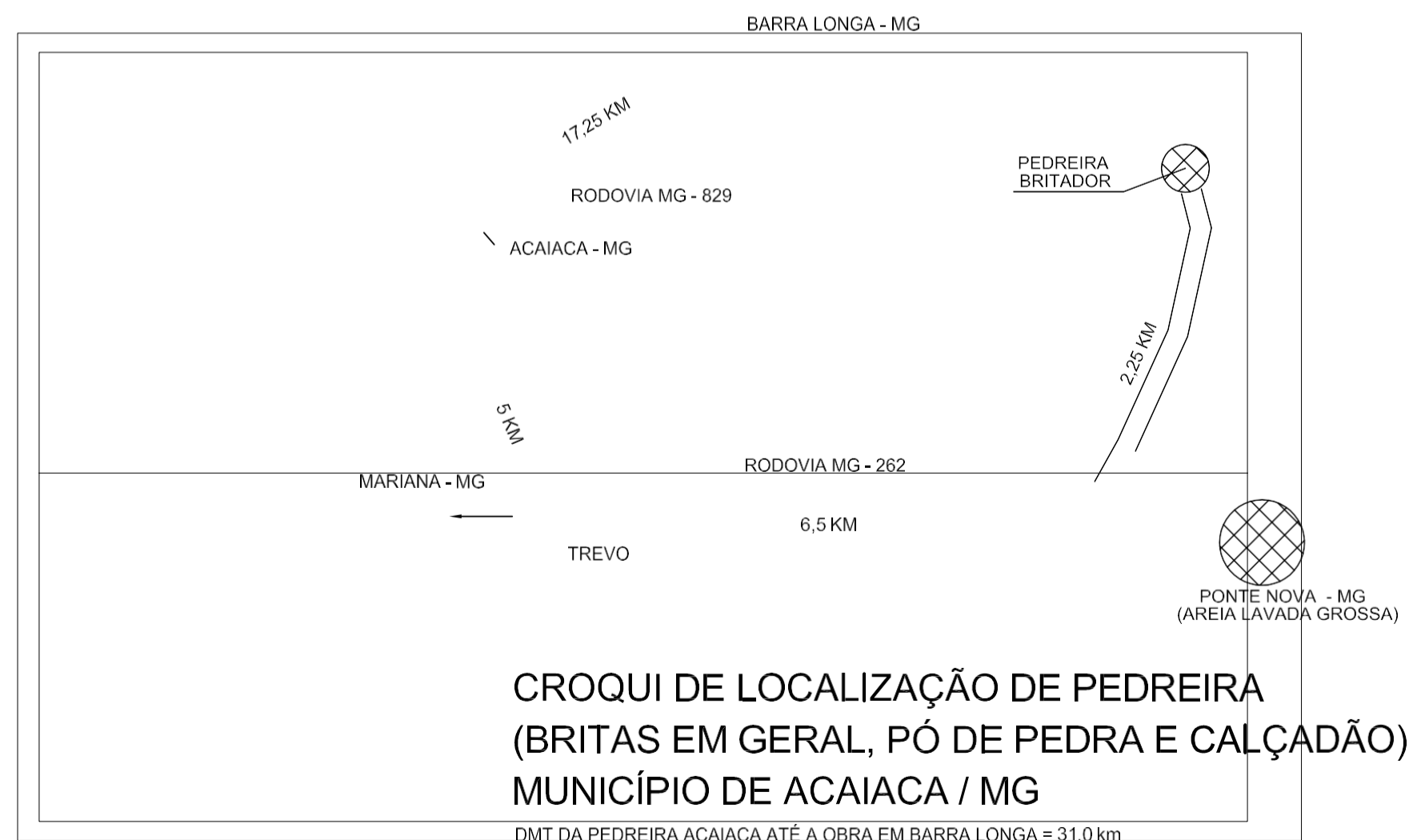


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA / MG			
PROJETO: INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS			
DESCRIÇÃO: CALÇAMENTO DE RUA DE ACESSO - VOLTA DA CAPELA - CENTRO			
CONTEÚDO: PROJETO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÕES			
PREFEITO: _____			
MÉTODO AMPLIADO			
LOCAL: BARRA LONGA - MG	DATA: 12/02/18	FOLHA: 11/11	ESCALA: A2
		RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
João Batista Zacarias do Carmo de Almeida Eng.º Civil e Agrimensor - CREA-MG: Nº 31.958/D			
Nº DO CONTRATO: 845197/2017		Nº DA ART: 4452427	
End: Rua Maria Pascoal Gatti, nº 63, Barreiro de Baixo, Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 30.640-100 e-mail: azprojetoconstrucoes@yahoo.com.br - Tel: (31) 3381-3404 / (31) 99831-3404			



LOCALIZAÇÃO DE ÁREA DE BOTA FORA - BARRA LONGA / MG			
LOCAL	LATITUDE	LONGITUDE	DISTÂNCIA (km)
RUA DE ACESSO	20°17'20.36"S	43° 3'20.90"O	2,0
BOTA FORA	20°17'14.55"S	43° 4'5.98"O	

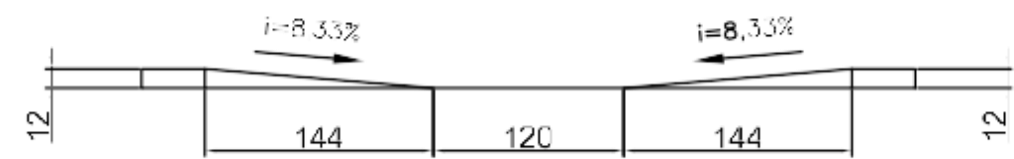
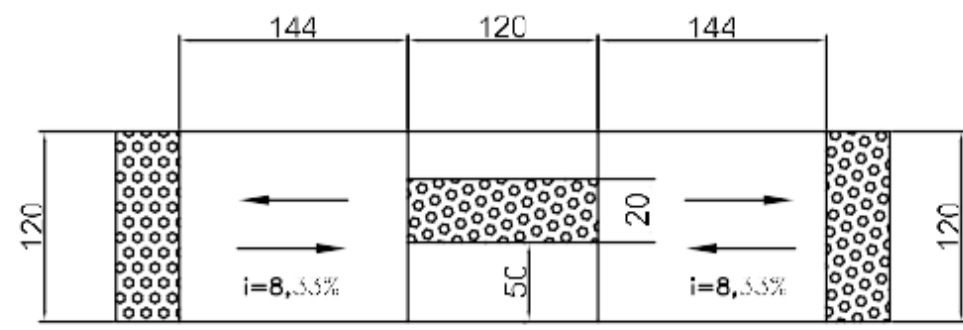
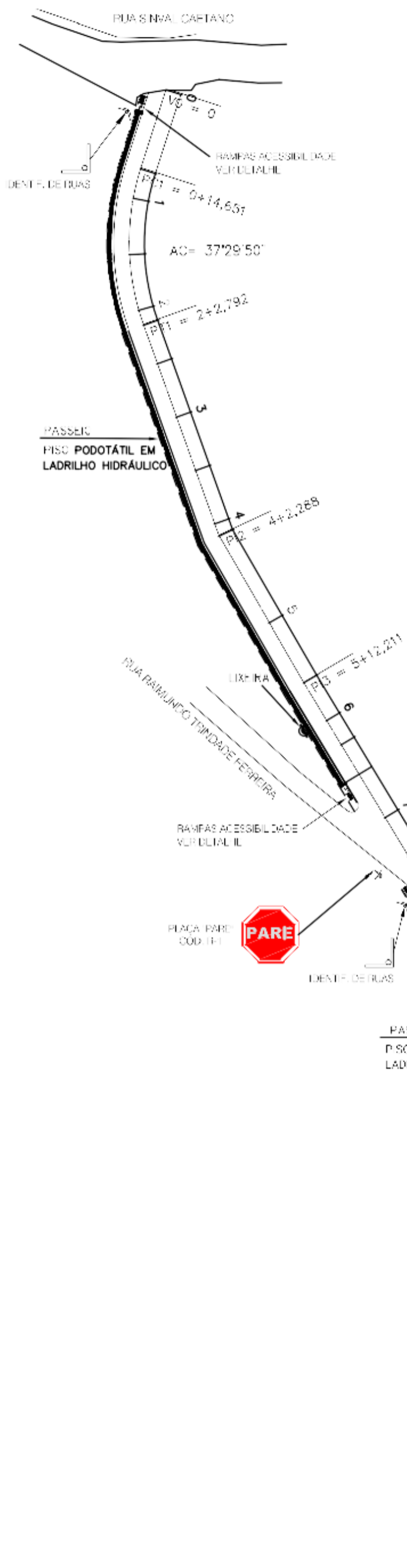
LOCAL DE BOTA FORA DE MATERIAIS DIVERSOS



**CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DE PEDREIRA
(BRITAS EM GERAL, PÓ DE PEDRA E CALÇADÃO)
MUNICÍPIO DE ACAIACA / MG**

LOCALIZAÇÃO DE ÁREA DE PEDREIRA - ACAIACA / MG			
LOCAL	LATITUDE	LONGITUDE	DISTÂNCIA (km)
RUA DE ACESSO	20° 17' 20.36" S	43° 3' 20.90" O	31,0
PEDREIRA ACAIACA	20° 24' 03.6" S	43° 07' 10.2" W	

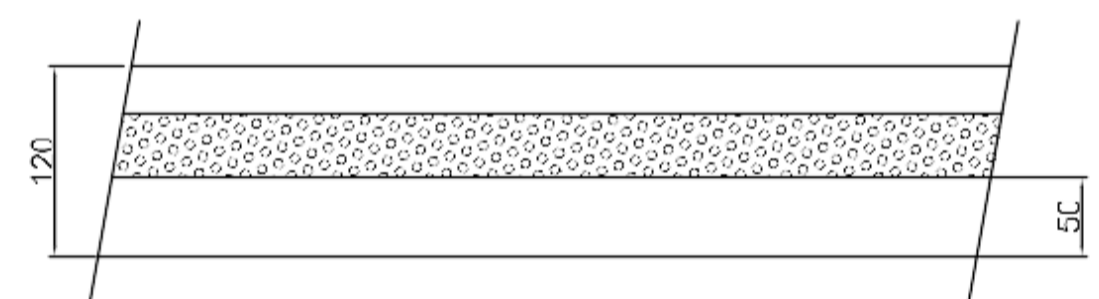
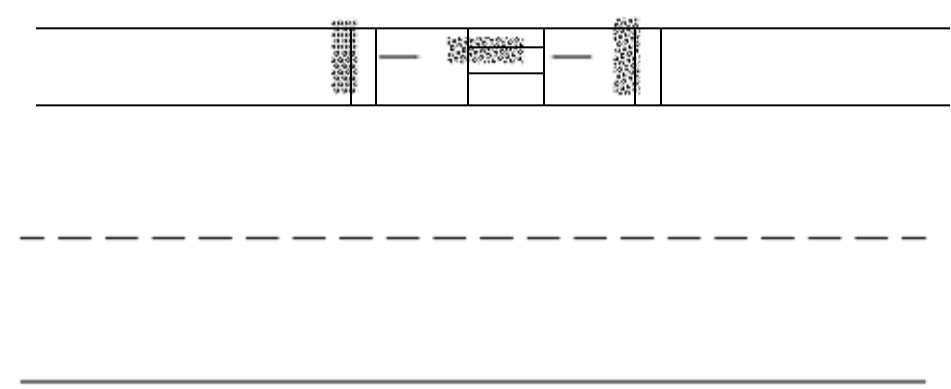
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA / MG			
PROJETO: INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS			
DESCRIÇÃO: CALÇAMENTO DE RUA DE ACESSO - VOLTA DA CAPELA - CENTRO			
CONTEÚDO: PLANTA DE SITUAÇÃO: ÁREA DE BOTA FORA E PEDREIRA			
PREFEITO: Mário Antônio Coelho			
LOCAL: BARRA LONGA - MG	DATA: Dez/2018	FOLHA: 06/07	FORMATO: A2
 Projetos e Construções Ltda.		RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
		João Batista Zacarias do Carmo de Almeida Eng° Civil e Agrimensor - CREA-MG: N° 31.959/D	
N° DO CONTRATO: 845197/2017		N° DA ART: 4452427	
End.: Rua Maria Paschoal Gatti, nº 83, Barreiro de Baixo, Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 30.640-105 e-mail: azprojetoseconstrucoes@yahoo.com.br - Tel: (31) 3381-9404 / (31) 99631-9404			



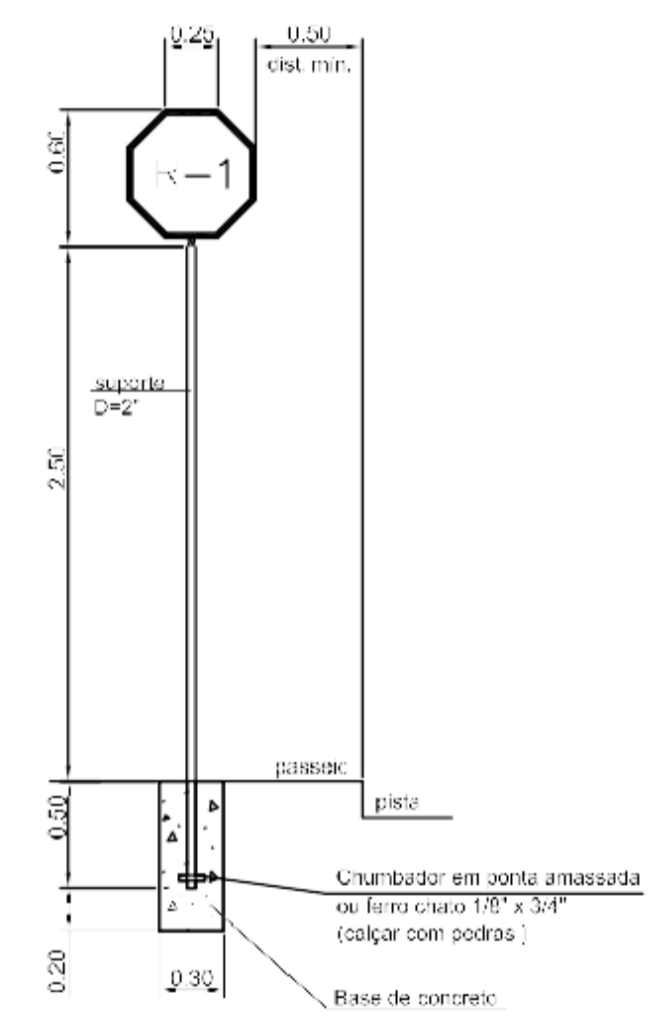
PLANTA

C=comprimento variável de acordo com a altura do meio fio (h)
 $C = h \times 100 / 8,33$
 $C = 12 \times 100 / 8,33 = 144$ cm

DETALHE RAMPA P/ DEFICIENTES FÍSICOS SEM ESCALA

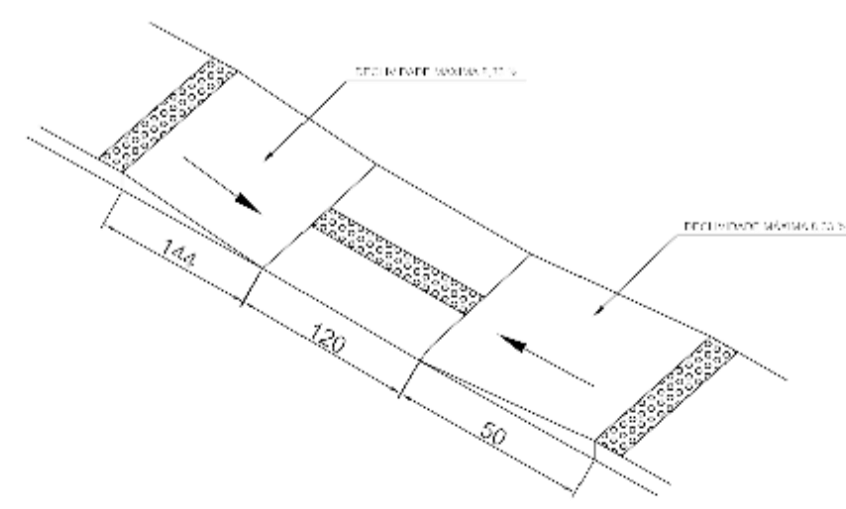


PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO 20x20 cm TÁTIL A EXECUTAR NO PASSEIO (LADO DIREITO DA PISTA)



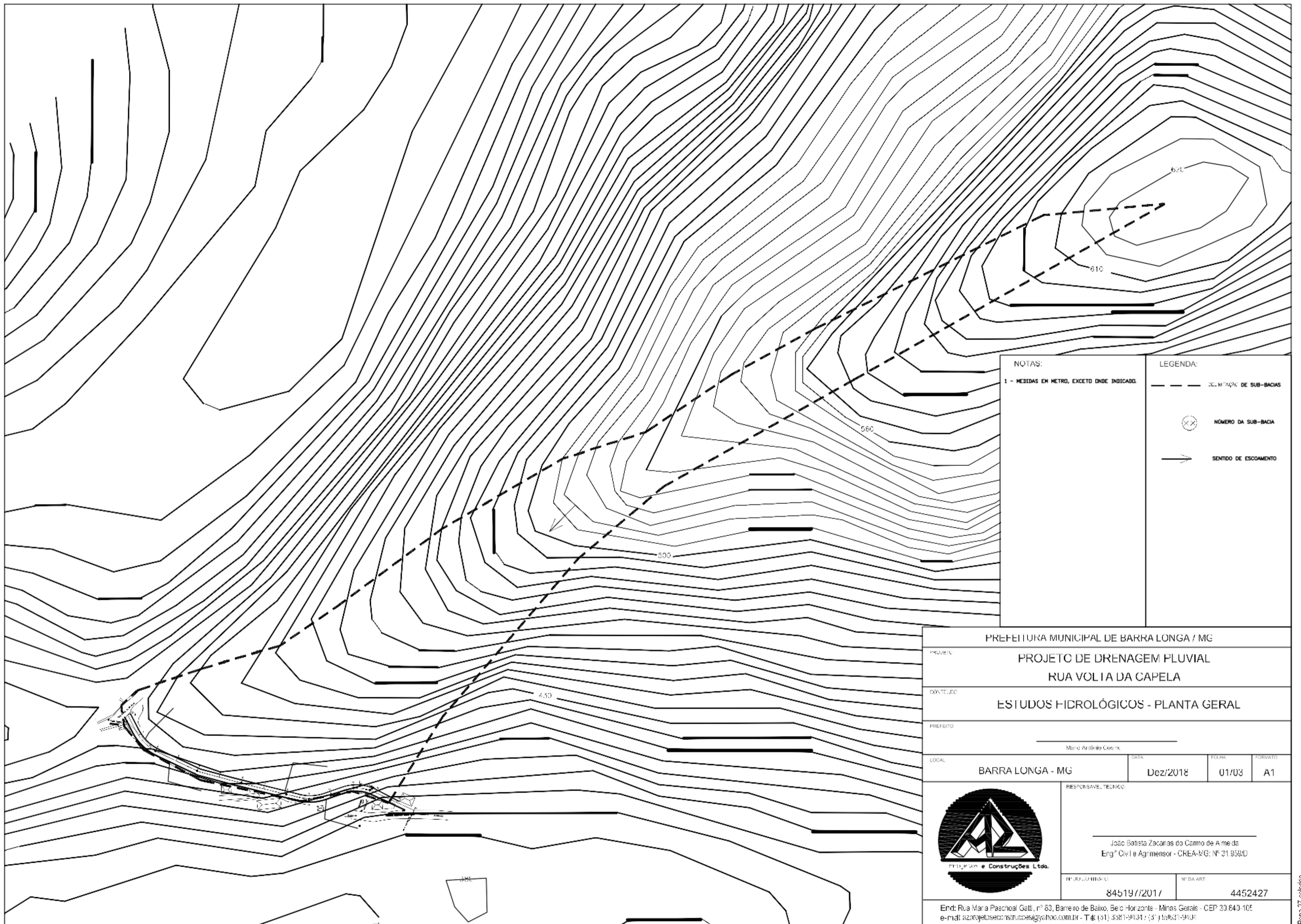
SUPOORTE SIMPLES EM AÇO GALVANIZADO
 CILINDRO CALIBRE 2" COM COSTURA E PONTAS LISAS
 NOTA: Projeto de suporte para placas de regulamentação e de identificação de ruas.

RUA DE ACESSO
 COORDENADAS UTM: 703115.07 m E / 7755221.41 m S



VISTA EM PERSPECTIVA

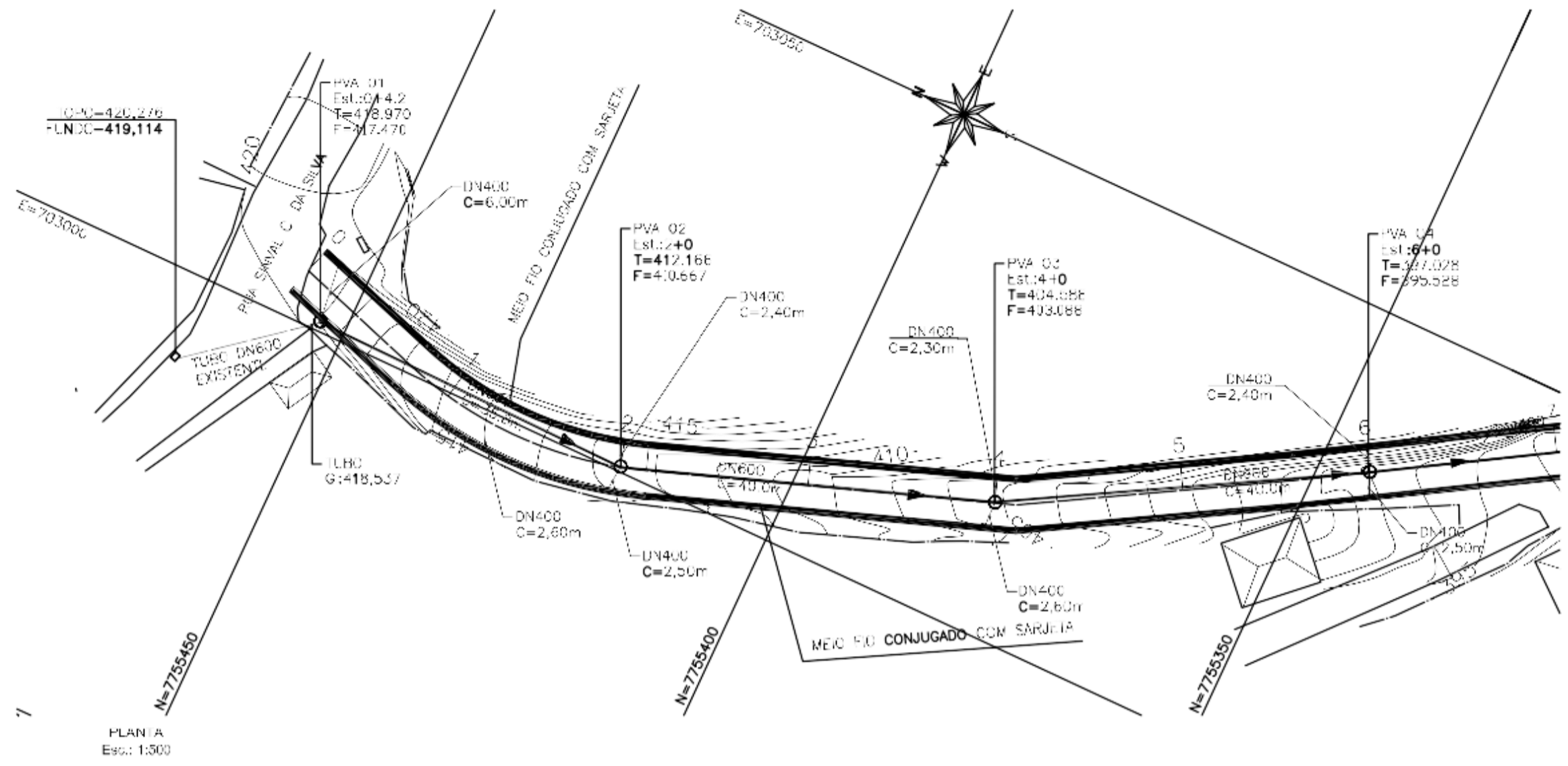
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA - MG			
INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS			
CALÇAMENTO DE RUA DE ACESSO - VOLTA DA CAPELA - CENTRO			
PROJETO DE SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE			
Selo e Assinatura		DATA	FOLHA
BARRA LONGA - MG		14/02/2017	001
PROJETO		PROJETO	PROJETO
		José Renato Zaccaro de Almeida Eng.º Civil - Registro Profissional - CREA-MG Nº 311559/07	
8/15/19/2017		4/15/24/17	
End. - Rua Visconde de Albuquerque, nº 85, Bairro do Bairro, Distrito de Santa Bárbara - Barra Longa - MG - CEP: 35.030-000 e-mail: contato@zaccaro.com.br - Tel: (31) 3391-8424 - (31) 3391-8424			



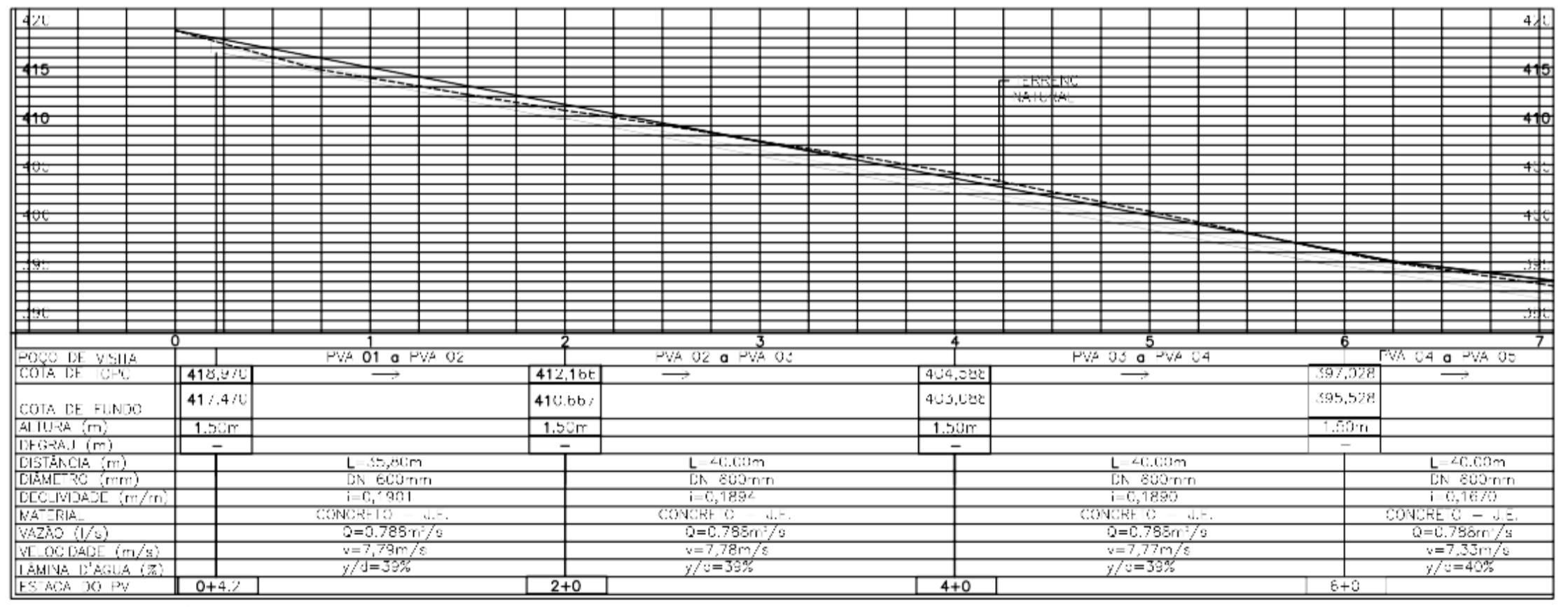
NOTAS:
1 - MEDIDAS EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO.

LEGENDA:
 - - - - - DELIMITAÇÃO DE SUB-BACIAS
 ⊗ NÚMERO DA SUB-BACIA
 → SENTIDO DE ESCORRIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA / MG			
PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL RUA VOLTA DA CAPELA			
ESTUDOS HIDROLÓGICOS - PLANTA GERAL			
PREFEITO Mário Antônio Costa			
LOCAL	DATA	FOLHA	FORMATO
BARRA LONGA - MG	Dez/2018	01/03	A1
RESPONSÁVEL TÉCNICO			
 José Batista Zacarias do Carmo de Almeida Eng.º Civil e Agrimensor - CREA-MG: Nº 31.958/D			
PROJETO Nº		Nº DA ART	
84519//2017		4452427	
End: Rua Maria Paschoal Gatti, nº 83, Barreiro de Baixo, Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 30.640-105 e-mail: azorojetoseconstrucoes@yahoo.com.br - T# (51) 3381-9404 / (31) 95631-9404			



PLAN A
Escala: 1:500



SEÇÃO TRANSVERSAL DA PISTA
PERFIL LONGITUDINAL DO BUEIRO
Escala: 1:100

NOTAS:
1 - MEDIDAS EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO.

LEGENDA:

- BOCA DE LOBO DUPLA PROJETADA
- BOCA DE LOBO SIMPLES PROJETADA
- REDE DE DRENAGEM DN600mm PROJETADA
- CAIXA DE DRENAGEM EXISTENTE
- POÇO DE VISITA DE DRENAGEM PROJETADO
- REDE DE DRENAGEM DE 400mm PROJETADA
- REDE DE DRENAGEM EXISTENTE
- SARJETA PROJETADA - 30x8,5cm

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA / MG

PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL
RUA VOLIA DA CAPELA

PLANTA GERAL E PERFIL

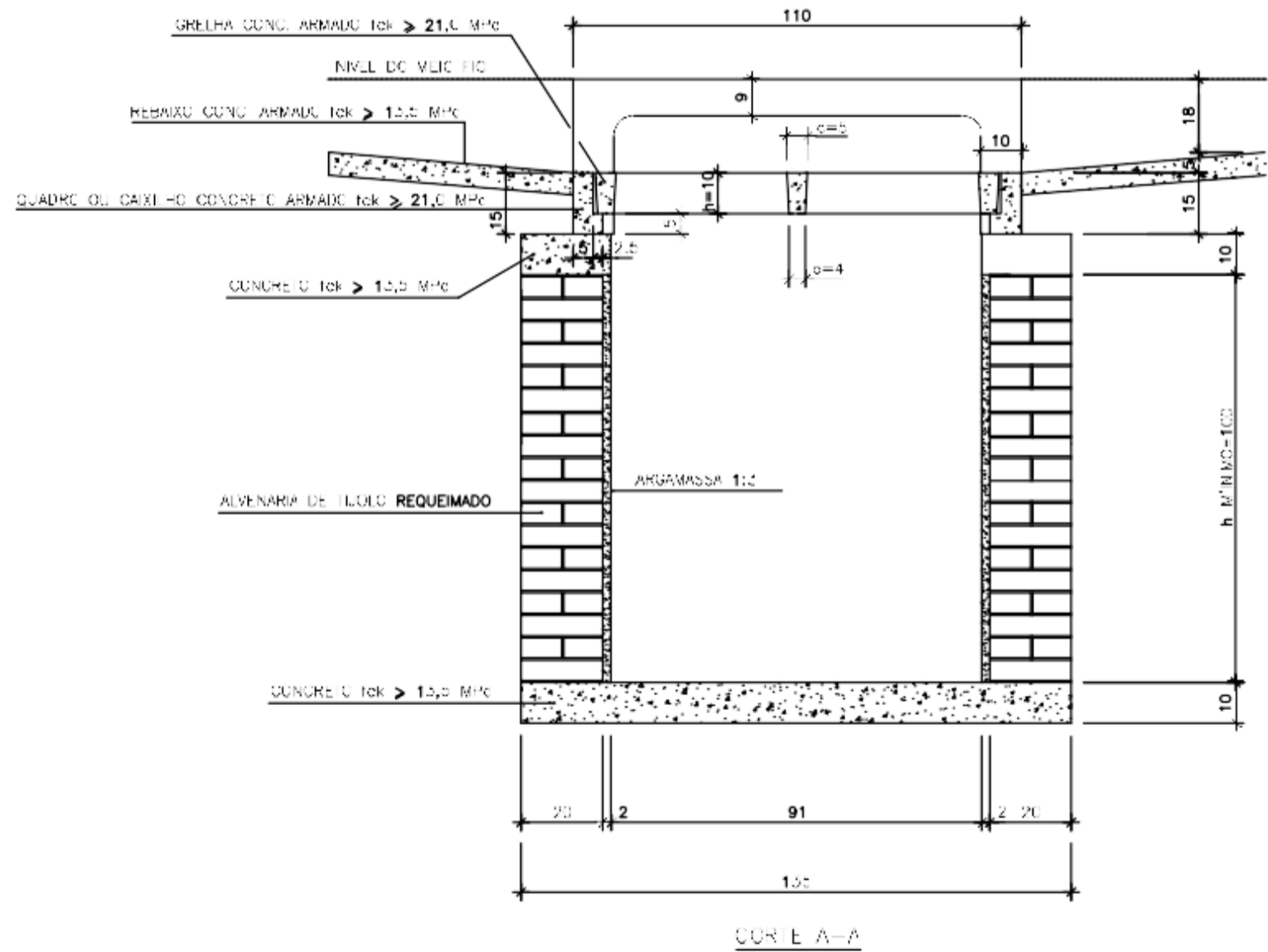
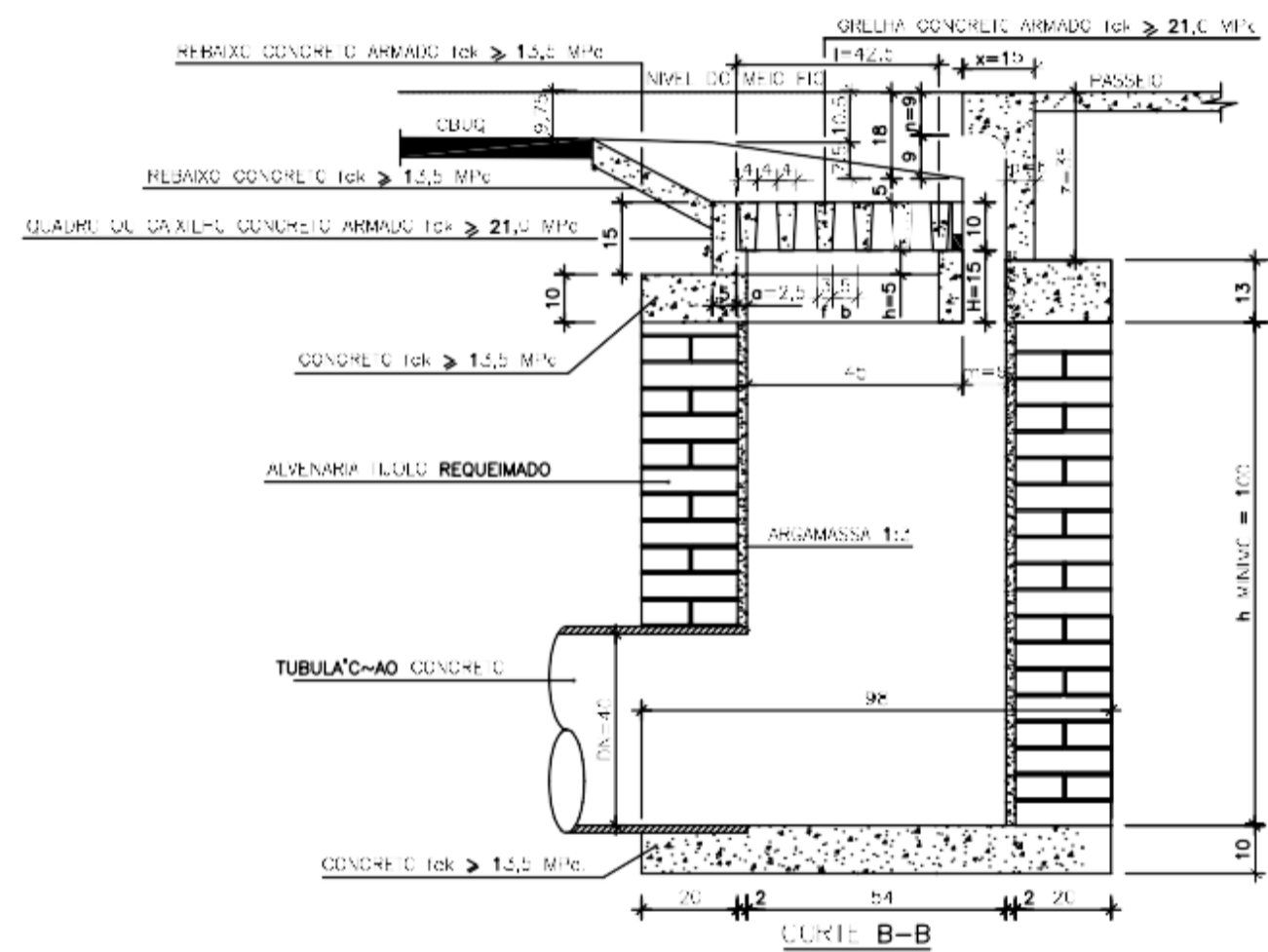
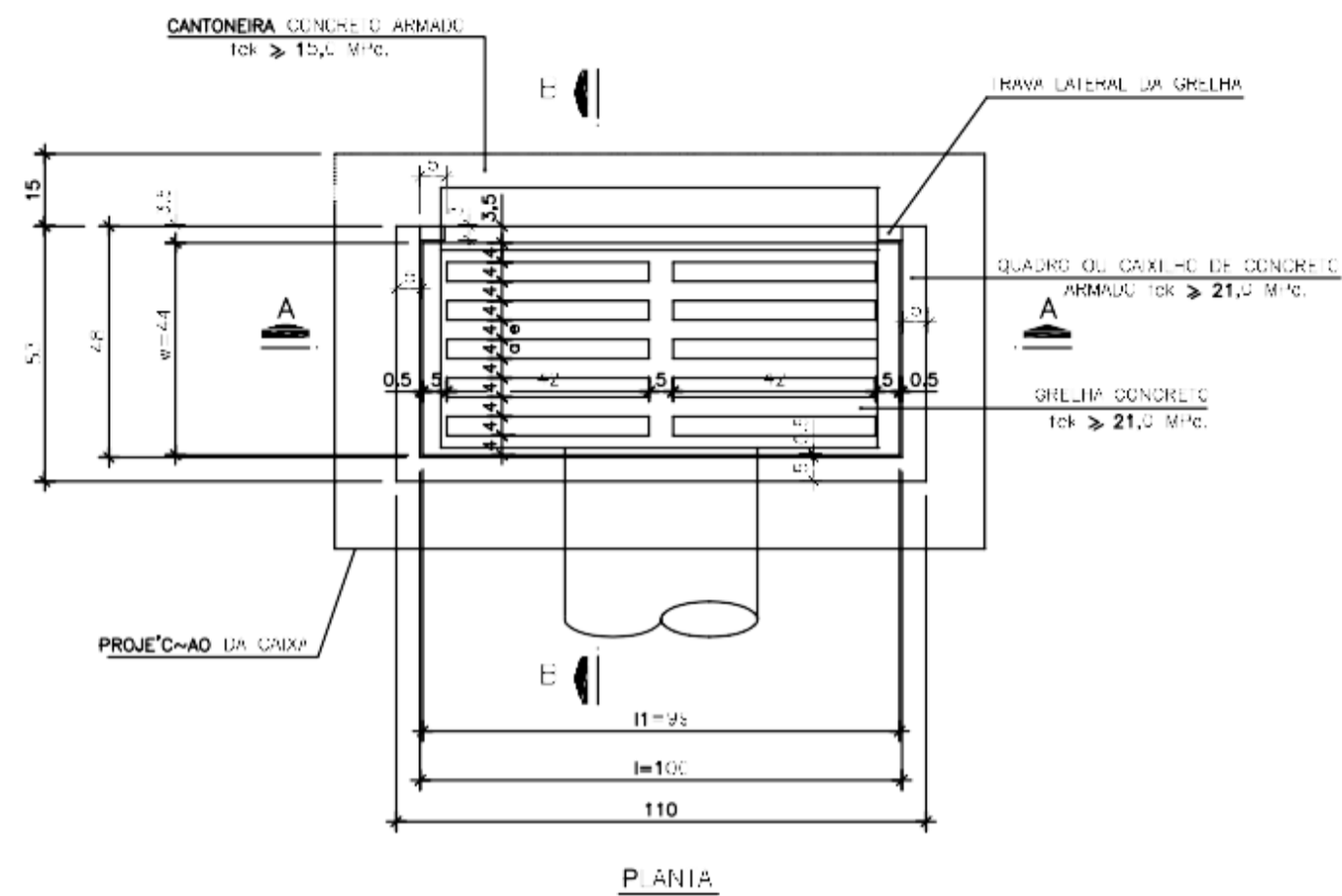
PREFEITO: Sérgio Antônio Lourenço

LOCAL: BARRA LONGA - MG DATA: Dez/2018 FOLHA: 02/03 FORMATO: A1

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Jose Batista Zacarias do Carmo de Almeida
Engº Civil e Agrimensor - CREA/MG: Nº 31.958/D

Nº DA PLANILHA: 84519//2017 Nº DA ART: 4452427

End: Rua Maria Paschoal Gatti, nº 83, Bairro de Baixo, Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 30.640-105
e-mail: azorojet@secconstrucoes@yahoo.com.br - T# (51) 3381-9404 / (31) 59631-9404



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA - MG				
INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS				
BOCA DE LOBO SIMPLES COMBINADA TIPO "B"				
PROJETOS PADRÕES DE DRENAGEM				
PROJETO				
SALA DE PROJETO				
DATA	PROJETO	FECHA	PROJETO	PROJETO
BARRA LONGA - MG	USBR-04	04/04	AT	
RESPONSÁVEL TÉCNICO				
				
Uze Batista Zaccarias do Carmo e Almeida Eng. Civil e Agrônomo - CREA/MG Nº 015580				
Nº PROJETO		Nº CADASTRO		
845187/2017		4452427		
L.O. - Lei Municipal nº 128, de 08 de Maio de 2008 - Barra Longa - MG - CIP 31.243-12 e-mail: zaccarias@uzeng.com.br - Tel: (31) 3381-6404 - (31) 99651-4674				

4/2017/03/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRALONGA
CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO - MODELO

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____, na Rua/Avenida _____, nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr(a) _____, RG _____, CPF _____ para representá-la perante à Prefeitura Municipal de BARRA LONGA, no Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços, Nº 001/2019, podendo se manifestar, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, rubricar propostas e assinar atas.

BARRA LONGA (MG), _____ de _____ de 2019.

Nome/ Assinatura
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRALONGA
CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
Tipo: **Menor Preço Sob o Regime de Empreitada Por Menor Preço Global**
Recebimento dos envelopes: ___/___/2019 às_h_min.
Abertura dos envelopes dia ___/___/2019 às_h00min.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, estabelecida na Rua/ Avenida _____, telefone _____ Fax _____, pela presente propõe os preços, condições e forma de execução, descritos a seguir:

DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DA OBRA
01	Contratação de empresa especializada para implantação de calçamento em piso intervalado, com bloco sextavado de 25x25 cm, espessura de 8 , em rua sem denominação no bairro volta da capela, conforme especificações.	R\$

Valor por extenso: R\$ _____ (_____)

- 1 – Validade da proposta;
- 2 – Condições de pagamento: conforme item 05 (cinco) do EDITAL;
- 3 – Todos os impostos, taxas, frete e demais despesas necessárias ao correto fornecimento do objeto estão inclusos no preço;
- 4 – Declaro estar ciente e aceitar todas as exigências do EDITAL e de seus ANEXOS.

Barra Longa, _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do Responsável pela Empresa)
Cargo: _____
Identidade: _____
(carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRALONGA
CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI
CARTA CREDENCIAMENTO – VISITA TÉCNICA

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, CREA/MG No. _____, para participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal, na modalidade Tomada de Preços N.º 001/2019, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em seu nome em todos os atos da visita técnica.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Cargo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRALONGA
CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA (MG), DECLARA, para fins do disposto no item 2.3 letra N do instrumento convocatório do certame supra, que a empresa _____, com endereço _____, nº _____, bairro _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, vistoriou as dependências deste órgão com o fito de conhecer as condições e características da área onde serão executados os serviços visando a Contratação de empresa especializada **IMPLANTAÇÃO DE CALÇAMENTO EM PISO INTERVALADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25x25 cm, ESPESSURA DE 8 , EM RUA SEM DENOMINAÇÃO NO BAIRRO VOLTA DA CAPELA conforme os projetos disponíveis, conforme especificações e quantitativos**, inteirando-se assim das condições técnicas e da complexidade dos serviços a serem executados, não cabendo, posteriormente, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento ou dúvidas no que tange ao referido objeto, sendo de sua inteira responsabilidade, caso seja vencedora do mesmo, quaisquer ônus porventura decorrentes.

BARRA LONGA (MG), ____ de ____ de ____.

ASSINATURA/REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA/MG

Declaramos nossa concordância com os termos acima expostos, dando-nos por satisfeitos com as informações e detalhes obtidos e julgando-nos plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a licitação.

BARRA LONGA, ____ de ____ de ____.

ASSINATURA/REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA -

Nome legível:

Cargo:

C.P.F.:

CREA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRALONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

VIII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL POR ITEM Nº ___/17

LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

OBJETO: O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada IMPLANTAÇÃO DE CALÇAMENTO EM PISO INTERVALADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25x25 cm, ESPESSURA DE 8 EM RUA SEM DENOMINAÇÃO NO BAIRRO VOLTA DA CAPELA, conforme especificações. Obra esta, descrita no processo de Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

Pelo presente instrumento que entre si fazem o Município de BARRA LONGA, com sede à Rua Matias Barbosa, 30, Centro, BARRA LONGA/MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.316.182/0001-70, representado pelo Sr. Elísio Pereira Barreto, Prefeito Municipal, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à _____, por seu representante legal Sr(a) _____, CPF _____, infra-assinado, com poderes para tanto, neste ato denominada CONTRATADA, decorrente de licitação, Processo de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, têm justo e contratado o seguinte, mediante as cláusulas e condições constantes no seu respectivo EDITAL e as demais cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contratação de empresa especializada por IMPLANTAÇÃO DE CALÇAMENTO EM PISO INTERVALADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25x25 cm, ESPESSURA DE 8, EM RUA SEM DENOMINAÇÃO NO BAIRRO VOLTA DA CAPELA, conforme os projetos disponíveis, conforme especificações e quantitativo descrito no processo de Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA

O Município de BARRA LONGA não aceitará o serviço em desacordo com o presente contrato e o Edital de Licitação.

A empresa Contratada obriga-se a apresentar antes do início dos trabalhos a **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**, devidamente quitada.

Subsistirá na forma da lei, mesmo após a entrega, responsabilidade da Contratada pela qualidade e correção do objeto licitado.

Será de inteira responsabilidade do licitante Contratado, zelar pela segurança e conforto dos funcionários envolvidos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DO CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento nos prazos e condições avençadas;

Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução deste contrato.

DO CONTRATADO:

Cumprir fielmente o contrato, de modo que os produtos objeto do presente contrato sejam fornecidos, nas quantidades e especificações requeridas pelo Contratante.

ENDEREÇO: RUA MATIAS BARBOSA, 40 – CENTRO, BARRA LONGA/MG CEP: 35.447-000.

TELEFAX: (31) 3877 5289 – E-MAIL: licitacaobarralonga@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRALONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Indenizar o Contratante por danos causados em decorrência, direta ou indiretamente da má execução dos serviços aqui contratados.

Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem o contratante o direito de retenção sobre o pagamento devido à Contratada.

Não caucionar e nem utilizar em hipótese alguma o presente contrato para garantia de quaisquer operações financeiras;

Apresentar matrícula e baixa da obra junto ao INSS ou CND de averbação do imóvel;

Apresentar anotação de responsabilidade técnica junto ao CREA/MG;

Apresentar folha de pagamento de empregados que trabalham na obra;

Apresentar cópia das guias de recolhimento ou pagamento dos encargos sociais INSS, ISS, FGTS, IRRF, Contribuição Sindical e outros.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

O valor total deste Contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. No valor contratado estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados nos anexos do Edital.

Dependendo da necessidade da Prefeitura Municipal de BARRA LONGA, mediante formalização do Termo Aditivo, a contratada fica obrigada a aceitar, na vigência do instrumento contratual e nas mesmas condições nele estabelecidos, os acréscimos ou supressões previstas nos termos do art. 65, § 1.º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DO PREÇO

Decorrido o prazo de validade da proposta, o preço poderá ser revisto, por solicitação expressa da CONTRATADA, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios da alteração de preço pleiteada, dirigido ao Prefeito Municipal e protocolado na Prefeitura.

A Contratada deverá relacionar em seu requerimento o nome do produto, sua marca, o valor licitado para reajuste, além de outras informações que possam elucidar o processo.

Na análise do pedido, a Administração adotará a pesquisa de mercado, registro de preços de outro órgão público, índices adotados pelo Governo Federal, sendo a deliberação proferida em 10 (dez) dias. É vedado ao CONTRATADO interromper o serviço enquanto tramita o processo de revisão de preços, estando caso contrário, sujeito à penalidade prevista.

É facultada à CONTRATANTE, a qualquer momento da vigência do contrato, a convocação da CONTRATADA, para proceder à revisão de preço, se comprovado que o valor contratado estiver acima dos praticados no mercado.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO – DA RETENÇÃO DE TRIBUTOS

O pagamento será efetuado mediante medição das obras realizadas, a ser executada pela Prefeitura Municipal de BARRA LONGA, TODO DIA 20 (VINTE) de cada mês e liberado em até 20 (vinte) dias após emissão da medição, conforme previsão da execução física financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRALONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DA RETENÇÃO DE TRIBUTOS

Da retenção de INSS:

Das empresas NÃO optantes pelo Simples Nacional, será retido 11% sobre o valor bruto da NF dos serviços colacionados na IN RFB 971/2009, em especial aqueles previstos nos arts. 117 e 118. A alíquota está definida no art. 78, VI e art. 112.

Das empresas OPTANTES pelo Simples Nacional, será retido 11% sobre o valor bruto da NF dos serviços de construção, serviços de engenharia, vigilância, limpeza, conservação e advocacia, conforme determina o art. 191 da IN RFB 971/2009.

Os valores de materiais ou de equipamentos, próprios ou de terceiros, exceto os equipamentos manuais, fornecidos pela contratada na execução do objeto do contrato poderão ser deduzidos na base de cálculo da retenção previdenciária, podendo adotar, como base de cálculo da retenção previdenciária, os percentuais previstos no art. 122 da IN RFB 971/2009.

Imposto de Renda Retido na Fonte:

Será retido 1,5% sobre o valor bruto da NF dos serviços colacionados nos arts. 647 651 e 652 do Decreto Federal nº 3000 de 26/03/1999.

Será retido 1% sobre o valor bruto da NF dos serviços colacionados no art. 649 do Decreto Federal nº 3000 de 26/03/1999.

Ainda que optantes pelo Simples Nacional, o Imposto de Renda será retido conforme art. 158, I da CR/88 e LC 123/2006, art. 14.

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza:

6.4.1 Será retido o ISSQN das atividades econômicas estabelecidas na LC 116/2003, art. 3º, na alíquota definida no Código Tributário do Município de Barra Longa, conforme determina o art. 156, inciso III da CR/88.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS NORMAS LEGAIS

O presente contrato rege-se pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, as normas e condições do respectivo EDITAL cujo processo licitatório originou o presente instrumento e as suas demais cláusulas, além de outras normas legais atinentes à espécie.

O Município poderá promover testes de qualidade e procedência dos produtos objeto desta licitação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito a indenização nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária que segue:
02.008.15.451.1551.2016.33.90.39.100. Oriunda do Departamento Municipal de Obras Públicas

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

ENDEREÇO: RUA MATIAS BARBOSA, 40 – CENTRO, BARRA LONGA/MG CEP: 35.447-000.
TELEFAX: (31) 3877 5289 – E-MAIL: licitacaobarralonga@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRALONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1 A recusa do licitante em assinar o CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL dentro do prazo fixado pela Administração implicará na aplicação de multa equivalente a 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor a ser contratado, por inadimplemento total, sem prejuízo da aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com Administração Municipal pelo prazo de 90 (noventa) dias, a critério da Prefeitura Municipal de BARRA LONGA, garantida, em qualquer caso, a prévia defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação.

O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste CONTRATO ou das obrigações assumidas caracterizará o inadimplemento da CONTRATADA, sujeitando-se às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie:

- a) Advertência;
- b) Multa, nos seguintes percentuais:
Multa no valor de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do Empenho Global por dia de atraso na entrega/ execução dos produtos/ serviços;
Multa de 02% (dois por cento) calculada sobre o valor do Empenho Global, no caso de atraso igual ou superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão do contrato.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei 8.666/93.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

As penalidades previstas nas letras “c” e “d”, são de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa do inadimplente no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRAZO E EXECUÇÃO

O presente contrato inicia-se após sua assinatura, e autorização, por escrito, expedida pela Prefeitura Municipal.

O presente contrato terá duração 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado á critério da Administração, conforme a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O prazo de início da execução dos serviços será de 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras.

O prazo de execução dos serviços será em conformidade com o cronograma físico financeiro, contados da data da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova/MG para dirimir as questões resultantes do presente contrato renunciando a qualquer outro.

E por estarem justos, e acordados as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

BARRA LONGA/MG, _____ de _____ de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRALONGA
CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITO MUNICIPAL

Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRALONGA
CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - MODELO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de BARRA LONGA (MG)
A/C Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Licitatório Nº 0140/2018 - Tomada de Preços Nº 001/2019

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços Nº 001/2019, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** sob as penas alencadas no art. 7º da Lei n. 10.520/02 e no Decreto Estadual Nº 21.356/00, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter receita bruta equivalente a uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante